Prineira Regional Federal da 1ª Região - Ano VI - nº 75 - fevereiro 2017

A UNIÃO FAZ A INOVAÇÃO

TRF1 adere à InovaGov
e passa a integrar a rede
que pretende aprimorar
a gestão pública por meio
do compartilhamento
de experiências
e boas práticas





INAUGURAÇÃO

Subseção de Santarém/PA ganha nova sede



ESPECIAL

Trabalhadores rurais brasileiros ainda são submetidos ao trabalho escravo

H TENHA ATITUDE!

Papel, plástico, metal e vidro. É importante lembrar que todos esses itens devem estar limpos, ou seja, não devem conter nenhum tipo de resíduo orgânico para garantir a qualidade do produto. Quanto maior a qualidade, maior o valor comercial.

É hora de contribuir para preservar o meio ambiente.



Papel, jornais, revistas e caixas em geral.



Produtos descartáveis, embalagens plásticas, sacos e garrafas pet.



Latas de alumínio, tampas de garrafas e materiais de aço em geral.



Garrafas, frascos de vidro e materiais de vidro, em geral.





Ao leitor

A troca de ideias, experiências e conhecimento é sempre uma excelente forma de disseminar práticas de sucesso. Na Administração Pública essa tem sido uma forma cada vez mais comum de atualizar as práticas de gestão e de melhorar os processos de trabalho. Seguindo essa linha de atuação, o TRF da 1ª Região aderiu, recentemente, à Rede de Inovação no Setor Público (InovaGov), grupo formado por representantes de órgãos públicos, do setor privado e da sociedade civil que busca integrar e estimular arranjos para a inovação no setor público por meio da conexão de múltiplos atores envolvidos e interessados em desenvolver a eficiência, a eficácia e a economicidade na gestão pública. Na matéria especial de capa desta edição você vai entender como funciona a Rede, quem são seus membros e quais os principais objetivos buscados pelo grupo.

O entrevistado do mês é o juiz federal Cleberson José Rocha. Ele assumiu recentemente a Secretaria-Geral do Conselho da Justiça Federal (CJF) e fala das expectativas para a gestão e das principais ações a serem desenvolvidas em busca da melhoria da prestação jurisdicional na Justiça Federal.

O Painel de Notícias Institucionais mostra a inauguração da nova sede da Subseção Judiciária de Santarém, no Pará; a realização de *media training* como módulo do curso de formação inicial de magistrados empossados no XVI concurso para juiz federal substituto e as três sentenças de juízes federais da Primeira Região premiadas no I Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Outras decisões ganham destaque na editoria Especial Decisão: uma sentença condena proprietário de fazenda por manter trabalhadores em condições análogas às de escravos e a outra determina que os rótulos de produtos alimentícios descrevam os principais alergênicos presentes em sua composição.

Em atenção ao surto de febre amarela que atinge o País, vamos falar sobre a doença, as principais formas de incidência e de transmissão e como evitar a sua proliferação. E para descontrair, nosso colaborador Euvaldo Pinho compartilha mais uma de suas experiências pelo mundo e mostra as vantagens de se optar pelo navio em uma viagem de volta da Itália.

Boa leitura!

Ivani Morais e Thainá Salviato Editoras

Assessoria de Comunicação Social Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

HILTON QUEIROZ - Presidente I'TALO MENDES - Vice-Presidente JOÃO BATISTA MOREIRA - Corregedor Regional da 1.ª Região

DESEMBARGADORES FEDERAIS

JIRAIR ARAM MEGUERIAN OLINDO MENEZES MÁRIO CÉSAR RIBEIRO CÂNDIDO RIBEIRO CARLOS MOREIRA ALVES JOSÉ AMILCAR MACHADO DANIEL PAES RIBEIRO SOUZA PRUDENTE MARIA DO CARMO CARDOSO NEUZA ALVES FRANCISCO DE ASSIS BETTI ÂNGELA CATÃO MÔNICA SIFUENTES KASSIO MARQUES NÉVITON GUEDES NOVÉLY VILANOVA NEV BELLO MARCOS AUGUSTO DE SOUSA JOÃO LUIZ DE SOUZA GILDA SIGMARINGA SEIXAS JAMIL DE JESUS OLIVEIRA

FRANCISCO NEVES DA CUNHA Diretor-Geral da Secretaria

Carlos Frederico Maia Bezerra

Secretário-Geral da Presidência

HERCULES FAJOSES
CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO

Ramiz Flávio Rocha

Conselho Editorial:

Secretário-geral – Ramiz Flávio Rocha Chefe da Assessoria de Comunicação Social – Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747) Repórter Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

Editora-Chefe

Editora-Executiva

Thainá Salviato

Euvaldo Pinho, Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747), Leonardo Costa (Reg. Prof. DF 10610) e Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

Ana Luiza Nogueira, Gabrielli Nicolau e Guilherme Corrêa

Supervisores das Seções de Comunicação Social das Seções Judiciárias da 1ª Região

Lúcia de Souza

Editoração

Jordânia J. Alves

Carlos Rodrigues, Euvaldo Pinho, João Sales, Proforme, Up Eventos, Ramon Pereira e Secos da 1ª Região

Chapas CTP

Studio Produções Gráficas

Impressão

Gráfica do TRF da 1ª Região

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição eletrônica em toda a 1ª Região

Contato

primeiraregiaoemrevista@trf1.jus.br

Assessoria de Comunicação Social - Ascom

Praça dos Tribunais Superiores SAS Quadra 2, Bloco A, Edificio-Sede I, sala 3 CEP: 70070-900 Fones: (61) 3314.5367/79 Fax: (61) 3226.4985

e-mail: ascom.trf1@trf1.jus.br

Tribunal adere à InovaGov para aprimoramento da gestão

Acesse www.trf1.jus.br



Primeira Região em Revista/ Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social. — Vol.1, n.1 (maio 2010)-- Brasília : TRF-1ª Região, 2010-

Mensal

Publicada também on line Continuação de: Revista Destaque ISSN 2238-3476 (publicação impressa)

1. Justiça Federal – Periódico I. Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social.

CDD 341.992
Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca



28 Painel

Juízes da 1ª Região recebem prêmio por sentenças em direitos humanos



Um cruzeiro foi a melhor maneira que Euvaldo Pinho encontrou para cruzar o Atlêntico



A febre amarela está de volta e conhecer melhor a doença é importante para evitar sua proliferação

6 Entrevista

Juiz federal Cleberson José Rocha assume Secretaria-Geral do CJF e explica como pretende contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional

22 Especial

Rótulos de alimentos devem descrever principais compostos alergênicos

42 Panorama Primeira Região

Os julgamentos que ganharam destaque no Tribunal e nas seções judiciárias

46 Ponto de Vista

Diretora do Núcleo de Bem-Estar Social da SJMG fala sobre a importância da liderança na gestão de projetos



Entrevista

Por Thainá Salviato

O juiz federal Cleberson José Rocha assumiu o cargo de Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal (CJF) no final de 2016 e fala de suas expectativas à frente da Secretaria e de como pretende contribuir para a evolução da Justiça Federal

Titular da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), o juiz federal Cleberson Rocha também já exerceu jurisdição nas Seccionais do Acre e do Tocantins e no CJF assume a vaga deixada pelo juiz federal José Antônio Savaris.

Convidado pela Primeira Região em Revista para falar sobre os principais desafios e expectativas à frente da Secretaria-Geral do Conselho, o magistrado afirma que a prioridade é colocar em prática estratégias que apoiem os tribunais regionais federais (TRFs) e todos os órgãos da Justiça Federal em busca da melhoria na prestação jurisdicional. "A expectativa é colaborar para que a Justica Federal continue a desempenhar relevante papel institucional, mesmo com as restrições orçamentárias que têm sido impostas no momento político atual".

Para cumprir essa tarefa, Cleberson enxerga na conciliação um importante aliado diante do crescente volume de processos, pois acredita que "o incentivo à conciliação tem sido, nos últimos anos, a principal política judiciária para resolução dos conflitos e diminuição da sobrecarga do Judiciário federal".

O juiz federal destaca, ainda, ações pioneiras e exitosas desenvolvidas na Primeira Região que podem contribuir com os demais tribunais da Justica Federal. É o caso do Selo Estratégia em Ação, das Câmaras Regionais Previdenciárias e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep). "Nosso papel é aproveitar, sempre que possível, a experiência de cada região, seccional ou vara de modo que todos se beneficiem do esforço laboral de cada um".

Confira a entrevista na íntegra.

O senhor tomou posse em janeiro no cargo de secretário-geral do CJF. Quais as suas expectativas para a gestão e quais os projetos prioritários que pretende desenvolver?

A expectativa é colaborar para que a Justiça Federal continue a desempenhar relevante papel institucional, mesmo com as restrições orçamentárias que têm sido impostas no momento político atual.

Como prioridade, destacaria a busca de colaborar com o CJF no seu objetivo maior de colocar em prática estratégias visando a apoiar os tribunais regionais e todos os órgãos da Justiça Federal para a melhoria da prestação jurisdicional, bem como atuar para a melhoria da imagem da Justiça Federal, no meio social, pelo papel que vem desempenhando e pelo destaque na efetividade da prestação dos serviços judiciários com a mais alta produtividade entre todos os ramos do Judiciário brasileiro.

A edição 2016 do Relatório Justiça em Números mostrou que os juízes continuam com sobrecarga de trabalho, sendo que cada magistrado ficou responsável por solucionar mais de seis mil processos e conseguiu

O CJF deve ser esse instrumento de gestão que favoreça, o quanto possível, a unicidade das práticas na Justiça Federal para a melhora contínua do desempenho na prestação dos serviços judiciários

baixar 7,3 processos por dia e 1.760 por ano. A Justiça Federal foi a única que conseguiu reduzir o número de casos pendentes no ano referência (2015) em 3,7%. De que forma o senhor acredita que o CJF deve atuar para que essa redução seja ainda mais expressiva em 2017?

Nesse aspecto, acreditamos que o principal papel do CJF seja o de divulgar, incentivar e, quando necessário, regulamentar e ajudar a difundir no Judiciário Federal as melhores práticas gerenciais e operacionais, aproveitando, sempre que possível, a experiência de cada região, seccional ou vara de modo que todos se beneficiem do esforço laboral de cada um. Por exemplo, a 1ª Região instituiu neste ano de 2017 o Selo Estratégia em Ação para atribuir aquelas unidades judiciárias de melhor desempenho, às mais produtivas. É uma excelente ideia que pode ser aplicada aos demais regionais sem custos adicionais e com ótimos resultados na prestação jurisdicional.

Por isso, sugerimos que esse assunto seja levado na próxima reunião do Comitê Gestor da Estratégia (Cogest), no dia 20 março, ocasião em que estarão reunidos os presidentes e diretores-gerais dos tribunais regionais federais (TRFs) para avaliação dos resultados de 2016 e ajuste da estratégia para os próximos anos.

O CJF deve ser esse instrumento de gestão que favoreça, o quanto possível, a unicidade das práticas na Justiça Federal para a melhora contínua do desempenho na prestação dos serviços judiciários.

A última edição do Justiça em Números trouxe um novo índice que avaliou os processos resolvidos por mediações ou conciliações. No Índice de Conciliação, a Justiça Federal atingiu a marca de 3%. Como o senhor avalia esse resultado, e de que forma esse índice poderia ser maior no próximo levantamento?

O incentivo à conciliação tem sido, nos últimos anos, a principal política judiciária para resolução dos conflitos e diminuição da sobrecarga do Judiciário Federal.

Muitas vezes, o judiciário é instado a assumir um protagonismo social excessivo, interferindo em questões da vida comum que poderiam ser resolvidas consensualmente entre os interessados. Mas acredito que essa situação esteja mudando. Em 2016 foram obtidas mais de 130 mil conciliações, resultado 30% superior ao de 2015, o que pode indicar que vem crescendo a cultura da conciliação, com diminuição da litigância e de processos judiciais.

O que talvez possa melhorar ainda mais esses resultados seja uma maior conscientização, especialmente dos gestores dos órgãos e entidades da Administração que litigam na Justiça Federal, de que o custo de uma ação judicial pode ser muito superior ao que se está discutindo na ação judicial e que a solução consensual é sempre mais barata e mais rápida. Em 2017, o CJF continuará impulsionando essa política de conciliação.

O CJF e o TRF1 aderiram, recentemente, à Rede de Inovação no Setor Público (InovaGov) que visa ao fortalecimento, à ampliação e ao aprimoramento da cooperação técnica entre os órgãos e entidades participantes para promover o fomento e o apoio à execução de projetos e à adoção de práticas inovadoras em busca de maior eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública. Já existem ações e projetos voltados para essa finalidade em desenvolvimento no Conselho? Quais serão as áreas prioritárias de atuação dessas práticas no âmbito da rede?

A quantidade de novas causas ajuizadas no Judiciário brasileiro é ainda muito grande. Só a Justiça Federal recebe mais de 3,5 milhões de processos todos os anos. Mesmo com uma produtividade elevada, a JF não tem conseguindo garantir ao cidadão, em muitos casos, a razoável duração dos processos. Para enfrentamento desse quadro, em tempos de restrições orçamentárias, a alternativa é a atuação inovadora e criativa.

O que se pretende, essencialmente, com a Rede de Inovação no Setor Público (InovaGov) é criar laboratórios de inovação em cada unidade da Justiça, incentivando, por meio de modernas técnicas de gestão, a busca de novas soluções para velhos problemas como forma de minimizar a carência de recursos, especialmente a de recursos humanos, pela melhor utilização dos recursos tecnológicos disponíveis, investimento na automatização de procedimentos e no gerenciamento do acervo de informações existentes. Nesse contexto se encaixam as melhorias decorrentes da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Justiça brasileira nos últimos cinco anos.

Cabe ressaltar que o maior patrimônio da Justiça Federal, como de qualquer entidade, é o capital humano, o qual precisa ser valorizado e preparado para que ela possa alcançar a eficiência administrativa. Esse é o propósito da rede de inovação.



A crise financeira continua a afetar o orçamento público em 2017. De que forma o CJF pretende atuar de modo a auxiliar os TRFs a continuarem cumprindo as metas e melhorando seus resultados, mesmo com restrições orçamentárias?

A maior despesa hoje no Judiciário Federal é com pessoal: dos R\$ 11,5 bilhões anuais para no orçamento do ano de 2.017, quase de R\$ 9 bilhões são destinados ao pagamento da folha. Logo, é preciso que os agentes públicos da Justiça Federal estejam alocados adequadamente às necessidades das diversas unidades jurisdicionais e administrativas dos tribunais e da primeira instância. Mais uma vez, necessita-se de criatividade e de inovação.

Para isso, podem ser necessárias medidas, inclusive legais, para essa distribuição equânime dos recursos humanos, além de os materiais, de acordo com as necessidades particulares de cada unidade judicial ou administrativa, o que demanda estudos das áreas técnicas do CJF em colaboração com os TRFs.

É possível, ainda, trabalhar no sentido da otimização do serviço com programas de incentivo à produtividade, compartilhamento de informações e experiências, revisão de modelos e de estruturas organizacionais etc.

Já é possível notar a experiência bem sucedida de implantação de câmaras descentralizadas de julgamento em alguns estados da Primeira Região, com utilização da estrutura da primeira instância local, o que contribui para o aumento da produtividade do Tribunal e para a diminuição do acervo nessa instância recursal. Atualmente, essas câmaras funcionam com a designação de juízes de primeira

instância sob a presidência de um desembargador federal, podendo ser convertidas em órgão descentralizado de segundo grau com a criação ou a conversão de cargos para a estruturação definitiva desse modelo, como ocorreu com as turmas recursais no âmbito dos Juizados Especiais Federais. Esse nova arquitetura institucional, com base no art. 107, § 3°, da Constituição Federal, tem se mostrado eficaz e mais barata para a Administração.

Não se pode perder de vista, ainda, a celeridade e a eficiência que se pode alcançar com o avanço na utilização dos recursos tecnológicos em constante evolução e aprimoramento.

Pensamos que é com esse tipo de estratégias que devemos atuar para enfrentar a crise.

O TRF1 instituiu, em 2016, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), considerando a Resolução 235 do CNJ, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência. Como a atuação desses núcleos na Justiça Federal resultará na melhoria da prestação jurisdicional e na otimização de recursos humanos e financeiros?

A criação dos núcleos para gerenciamento dos temas repetitivos é excelente alternativa para emprestar racionalidade à gestão das demandas repetitivas no Judiciário.

CC

O maior patrimônio da Justiça Federal é o capital humano, o qual precisa ser valorizado e preparado para que ela possa alcançar a eficiência administrativa



Dados do Relatório Justiça em Números de 2016 indicam que havia mais de 500 mil processos suspensos ou sobrestados no âmbito da Justiça Federal que podem ser resolvidos de forma mais rápida à medida que decididos os processos paradigmas nos tribunais superiores.

Cabe lembrar, nesse ponto, que o novo Código de Processo Civil permite a adoção de medida idêntica no âmbito dos tribunais regionais com repercussão nos processos da primeira instância da respectiva região da Justica Federal.

O senhor ficará à frente da Secretaria-Geral do CJF pelos próximos dois anos. Quais seus principais objetivos para este período? O que pretende deixar de legado para o Conselho, para a Justiça Federal como um todo e para a Primeira Região, onde o senhor atua como magistrado?

O secretário-geral é responsável pelo assessoramento e prestação de apoio técnico necessário às atividades do CJF que têm funções internas e no âmbito de toda Justiça Federal.

Nessa função que decorre do planejamento da estratégia da Justiça Federal é preciso, em primeiro lugar, continuar o trabalho iniciado pelos juízes que me antecederam nesta função. Contudo, a natural mudança periódica na direção do órgão e os novos desafios demandam readequações das estratégias, solução de novos desafios submetidos ao CJF e impõem novas decisões. Nisso é que se pode agregar valor às atividades do órgão, contribuindo para o cumprimento das suas atribuições.

Como órgão sistêmico da Justiça Federal, a colaboração que pretendemos fazer é em favor do Judiciário Federal, em especial para que o Conselho esteja cada vez mais apto a atuar administrativamente, contribuindo para a melhoria da prestação jurisdicional, garantido àquele que é o destinatário dos serviços da Justiça Federal uma resposta mais célere, acessível e eficaz a um custo razoável.

Esperamos nesta gestão, com a orientação da Presidência e do Plenário do órgão, bem como com a de todos os conselheiros, saber captar e compreender as necessidades de cada unidade judicial em prol de uma justiça mais plural, eficiente e efetiva e promover uma imagem positiva da Justiça Federal, no âmbito social, condizente com a produtividade que tem alcançado entre os órgãos do Judiciário.



Concordância nominal - casos especiais - parte II

Como explicado na edição anterior, o adjetivo e as palavras adjetivas (artigo, numeral, pronome, adjetivo) concordam em gênero e número com o nome a que se referem, mas há os casos especiais. Neste mês são abordados mais cinco desses casos de concordância nominal.

6. As expressões anexo e obrigado, por serem palavras adjetivas, devem concordar com o nome a que se referem

Ex: Envio anexas as cópias datilografadas.

Envio anexos os cartões solicitados.

Muito obrigado, disse ele.

Muito obrigada, disse ela.

Muito obrigadas, disseram elas.

Obs: a expressão em anexo é invariável por ser adverbial.

Ex: Envio a V. Sa., em anexo, a lista de preços.

7. As expressões em alerta, menos, pseudo são sempre invariáveis.

Ex: Há menos gente do que o esperado.

Ex: Os homens estão em alerta.

Obs: a palavra alerta, quando aparece como advérbio, é invariável (atentamente); quando como adjetivo (atento), é variável.

Ex: Eles olharam alerta.

Ex: Os soldados alertas devem ser sempre elogiados.

Ex: Os rapazes estão alertas.

8. Só com sentido de "somente" é advérbio e, portanto, invariável; quando equivale a "sozinho", é adjetivo e variável.

Ex: Só eles não comparecem à reunião.

Eles viajaram sós.

Obs: a expressão a sós é invariável.

Ex: Ficamos a sós na biblioteca.

9. Dois ou mais numerais quando seguidos de substantivo, este fica no singular ou vai para o plural.

Ex: A primeira, a segunda e a terceira aula(s).

10. O(s), a(s) mais, menos, melhor(es), pior(es), maior(es), menor(es) e possível(eis). Possível varia ou não em sintonia com o artigo que encabeça a expressão.

Ex: Fazia malabarismos os mais loucos possíveis.

Fazia malabarismos o mais loucos possível.

Conheci mulheres o mais encantadoras possível.



Rede colaborativa

INOVAGOV AGRUPA REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA SOCIEDADE CIVIL E DO SETOR PRIVADO PARA DESENVOLVER PRÁTICAS INOVADORAS NO SETOR PÚBLICO

THAINÁ SALVIATO

Já no final do mês de janeiro, o presidente do TRF da 1ª Região assinou o termo de adesão do Tribunal à Rede de Inovação do Setor Público (InovaGov). A iniciativa resulta do acordo de cooperação técnica celebrado em 2016 entre o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e o Conselho da Justiça Federal (CJF) para a formação da Rede cujo objetivo é promover a articulação de ações de fomento e apoio à inovação, bem como a interação com iniciativas similares nos âmbitos estadual e municipal.

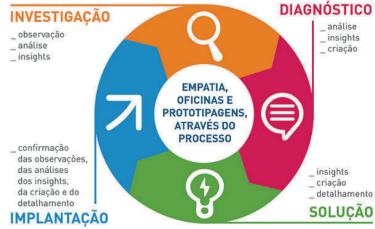
O CJF é um dos fundadores da Rede, ativa desde o início de 2016, tendo compartilhado sua experiência com o Observatório da Estratégia da Justiça Federal. As ações da Rede têm caráter estruturante, o que significa que deverão impactar todos os Poderes da União da mesma forma. "A ideia foi simbolizar a união dos três poderes, em prol de estabelecer uma Rede Federal de Inovação no Setor Público, com objetivo de promover o fomento e o apoio à execução de projetos e à adoção de práticas inovadoras no âmbito governamental de modo a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública e à prestação de serviços à sociedade. Dessa forma, a adesão de outros órgãos sempre foi o desejo dos membros fundadores, visto que o trabalho em rede implica em colaboração e soma de esforços. O TRF1 foi o primeiro Tribunal a aderir, sendo esse aspecto de suma importância, pois cria vínculo entre o TRF1 e os demais membros da Rede, bem como incentiva outros tribunais a também contribuírem e colherem os benefícios esperados da participação na Rede InovaGov", conta Leonardo Oliveira, assessor especial de Inovação e Gestão da Informação da Secretaria de Estratégia e Governança do CJF.

De acordo com a assessoria do MPOG, a InovaGov começou a se estruturar no fim de 2015 após uma conversa informal entre o CJF, o TCU e o Ministério do Planejamento, que ocorreu durante a I Semana de Inovação em Gestão Pública. O diagnóstico inicial era de ausência de debates indutores sobre inovação e falta de incentivo aos servidores. Havia também um claro desnivelamento entre órgãos e setores sobre o que era inovação, apesar de práticas inovadoras já estarem ocorrendo no setor público de



O DESIGN THINKING ajuda na imersão e no entendimento de parâmetros e padrões essenciais para criar projetos de melhor qualidade. Trata-se de um processo de pensamento crítico e criativo que permite organizar informações e ideias, tomar decisões, aprimorar situações e adquirir conhecimento. A inovação é um processo complexo e não linear que pode ser elaborado com a utilização da abordagem de design thinking.

Fonte: www.sebrae.com.br



forma não estruturada e sistêmica. Mesmo diante desse contexto inicial, um grande potencial de aproveitamento de experiências em diversos órgãos, aprendizados e cocriação já era identificado.

A InovaGov foi então idealizada com o objetivo de propor e apoiar ações voltadas à inovação na gestão, implementar tecnologias de gestão transformadoras para o governo federal e disseminar a cultura da inovação na gestão. O intuito é que, a partir daí, a Inovação em Governo passe a ser entendida como um processo com métodos e ferramentas próprios de geração, desenvolvimento e implementação de ideias e soluções criativas que resultem em melhoria de processos e serviços, voltados prioritariamente ao cidadão, conforme esclarece Izabel da Silva Rodrigues Garcia, especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do MPOG.

Os especialistas do Ministério explicam que a Rede buscou se estruturar no sentido de integrar e estimular arranjos para a inovação no setor público pela conexão de múltiplos atores com interesse no tema. A InovaGov é um sistema dinâmico que interage de forma auto-organizada, autônoma, colaborativa, adaptativa, ágil e flexível. Os atores da rede atuam motivados pela troca de conhecimentos, confiança, objetivos e valores comuns, de forma alinhada – pela necessidade de cooperação, e comprometidos com suas missões. Desde sua implementação, a InovaGov procurou atuar de forma a fortalecer a conexão de atores em torno de projetos estruturantes para a inovação no setor público, realizando encontros e atividades e oferecendo a seus membros guias de ferramentas e métodos de inovação voltados ao *design thinking*.

A Rede visa, ainda, estabelecer uma rede de laboratórios de inovação; desenvolver um observatório de experiências em inovação; oferecer meios para compartilhamento de metodologias, capacitações e informações, apoiandose em uma revista e em um *blog*; desenvolver e difundir pesquisas e estudos de casos. Como objetivos futuros temse o desenvolvimento de outros projetos como a busca de formas de financiamento de projetos de inovação, a coleta e a premiação de soluções para a gestão pública,



o desenvolvimento de programas de capacitação

> e a criação de um portfólio de soluções tecnológicas para inovações testadas.

Em um país tão grande quanto o Brasil, atuar em equipe e de forma integrada é uma das melhores estratégias para conseguir que uma nova ação ou conhecimento

sejam replicados e disseminados.

Essa é uma das vantagens que a InovaGov traz, pois apresenta a possibilidade de discussão qualificada sobre os problemas e desafios da inovação no setor público e suas possíveis soluções; a cocriação de soluções e apoio mútuo, aproveitando-se os diversos perfis e conhecimentos; o compartilhamento de ferramentas e métodos para aceleração de projetos inovadores; a

maior facilidade na obtenção de patrocínio de projetos inovadores; o estabelecimento de um portfólio único de projetos inovadores; a disseminação da cultura de inovação; o cofinanciamento de projetos e eventos; a oportunidade para mentoria colaborativa e troca de experiências, aproveitando-se práticas já consolidadas e o aprendizado advindo de experiências fracassadas, e a construção de exemplos pioneiros de inovação no âmbito federal para serem replicados em outros órgãos.

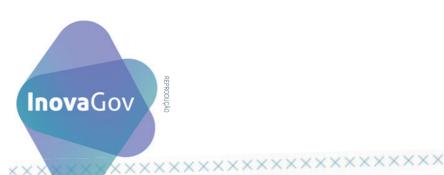
O objetivo do projeto é que a Rede seja formada por organizações e pessoas do Setor Público (de todas as esferas), do Setor Privado, da Sociedade Civil e do Setor Acadêmico interessados em inovação no setor público e em promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências, a identificação de boas práticas e o auxílio mútuo para solução de problemas. De acordo com o regulamento da Rede, as instituições e pessoas que se proponham a contribuir com a construção colaborativa de soluções para a inovação no setor público, incluindo: Órgãos ou instituições públicas, e suas vinculadas, de todos os poderes e entes da federação; Instituições do setor privado; instituições de ensino e pesquisa; organizações do terceiro setor, e pesquisadores independentes.

HOJE, A INOVAGOV JÁ CONTA COM 46 INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

- Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI);
- Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex);
- Agência Nacional de Aviação Civil (Anac);
- Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel);
- Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):
- Banco Central do Brasil;
- · Caixa Econômica Federal;
- Câmara dos Deputados (Labhacker);
- Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) – SP;
- Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- Conselho da Justiça Federal (CJF);

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);
- Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev);
- Escola Nacional de Administração Pública (Enap);
- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT);
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea);
- Instituto Federal de Brasília (IFB);
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa);
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):
- Ministério da Cultura (MinC);
- Ministério da Defesa (MD);
- Ministério da Educação (Mec);
- Ministério da Fazenda (MF);
- Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC);
- Ministério da Justiça e Cidadania (MJ);
- Ministério da Saúde (MS);

- Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (CGU);
- Ministério das Relações Exteriores (MRE);
- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS);
- Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP);
- Ministério do Trabalho (MT);
- Ministério do Turismo (MTur);
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Secretaria de Governo da Presidência da República (SGPR);
- Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- Senado Federal;
- Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro);
- Serviço Florestal Brasileiro (SFB);
- Tribunal de Contas da União (TCU);
- Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- Universidade Federal de Goiás (UFG);
- Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec).



Como funciona – A InovaGov conta com um Comitê Administrativo, constituído pelos representantes do Conselho de Justiça Federal, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Tribunal de Contas da União. À instituição cabe auxiliar na organização de atividades da Rede, no compartilhamento de informações e na cooperação entre os membros; deliberar sobre solicitações de participação e permanência dos membros da InovaGov; coordenar ou moderar questões com impacto generalizado sobre a Rede ou que possam interferir em seu funcionamento e auxiliar, excepcionalmente, na condução de atividades relacionadas às formas de cooperação.

Neste último quesito, o regulamento prevê, como premissa básica de funcionamento da Rede, a horizontalidade das relações entre os integrantes, e para assegurar essa característica o documento estabelece algumas regras, entre elas:

- Os direitos autorais de todos e quaisquer materiais, bens e conhecimentos produzidos no âmbito da InovaGov terão caráter coletivo e poderão, a critério da coordenação de cada projeto, ser disponibilizados a seus membros para livre divulqação, desde que para fins não comerciais.
- A adaptação ou a geração de trabalhos derivados de resultados produzidos no âmbito da InovaGov está sujeita à aprovação do Comitê Administrativo.
- É facultado a qualquer membro da InovaGov a proposição de projetos de inovação de seu interesse específico que possam ser beneficiados com a contribuição dos demais membros.
- A definição e condução de projetos mobilizadores dependerão de aprovação prévia dos partícipes do acordo, em reuniões específicas das quais poderão participar como ouvintes quaisquer membros da InovaGov.
- Quando necessário, os projetos serão financiados pelos membros, de acordo com suas possibilidades, respeitadas as competências específicas e a legislação em vigor.

QUEM SOMOS

Somos um conjunto de organizações e pessoas de diferentes setores da sociedade.

A partir da interação de pontos de vista próprios, mas que conduzem ao alcance dos objetivos da Rede, experimentamos a co-criação e o entendimento entre as partes.

Somos um espaço para interação dos seguintes atores:

Setor Público – órgãos e instituições da administração pública direta e indireta, que contribuem com suas ideias, projetos, problemas, soluções ou questões relevantes em seu dia-a-dia;

Setor Privado (grandes empresas e pequenos empreendedores) – organizações com fins lucrativos que contribuem com ideias, experiências e conhecimento. Podem tanto demandar como ofertar serviços e projetos, desenvolver soluções e financiar iniciativas de inovação para o setor público;

Sociedade Civil (representação) - direta, ou por meio de organizações não governamentais, associações ou organismos multilaterais dos principais beneficiários de soluções inovadoras incorporadas aos serviços públicos. Colaboram tanto com a proposição de ideias, quanto com a identificação de necessidades, a construção colaborativa de soluções, o relato de experiências e com feedbacks dos resultados dos projetos de inovação;

Setor Acadêmico – instituições de ensino, pesquisa e extensão, públicos ou privados, bem como pesquisadores independentes, que trazem contribuições metodológicas, exemplos de casos de sucesso na aplicação de técnicas e proposição de ideias inovadoras e podem auxiliar na prototipação e na realização de pilotos de projetos.

O compartilhamento de informações para fins de contribuição aos projetos é opcional e respeitará os interesses e os normativos internos de cada membro da InovaGov.

• Em todos os casos serão observados o direito autoral e a confidencialidade dos dados ou das informações, inclusive desenhos técnicos, criações, especificações técnicas, marcas, condições comerciais, cursos, programas ou materiais de divulgação institucional de outro membro. Devem ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material. A participação na InovaGov é considerada atividade de relevante interesse público e não será remunerada.

Experiências já compartilhadas – Em julho de 2016, os membros da InovaGov se reuniram para compartilhar suas experiências em evento denominado "Surfando na onda da inovação". Na ocasião, foram apresentados alguns projetos:

- ▶ <u>CaixaLab</u>: A Caixa Econômica Federal (Caixa) criou um laboratório de ideias para os seus empregados, sendo que, para o lançamento do "CaixaLab" foi criada uma campanha convidando os empregados a pensar a inovação. A campanha é norteada pelo *slogan* "Inovar, transformando suas ideias em valor para o cliente, para a organização, para a sociedade e para o seu ambiente de trabalho";
- ▶ Inovar: a Gerência de Inovação do Departamento de Inovação, Projetos e Processos dos Correios criou o Inovar, um veículo de promoção da inovação com periodicidade mensal e circulação interna. O objetivo é divulgar práticas inovadoras e estimular o compartilhamento de novas ideias entre os integrantes do corpo funcional.
- ▶ G.Nova: inaugurado em agosto de 2016 pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e pela Escola Nacional de Administração Pública, o Laboratório de Inovação em Governo (G.Nova) é um espaço que pretende constituir e difundir uma cultura permanente de inovação no setor público de forma a auxiliar na construção e na ampliação da eficiência, da efetividade e da legitimidade de processos, serviços e políticas públicas dirigidas aos cidadãos. A construção do Laboratório de Inovação em Governo é uma das medidas pactuadas no Memorando de Entendimento assinado em março de 2016 entre os governos do Brasil e da Dinamarca com o objetivo de desenvolver iniciativas para aumentar a eficiência e a transparência do serviço público.
- ▶ <u>Fábrica de Ideias</u>: Concebida como unidade destinada a fornecer aos demais setores da Anvisa o apoio técnico necessário à ideação, prototipação e montagem do plano de negócios para a implementação de soluções inovadoras, a Fábrica de Ideias atua para formação de uma cultura da inovação na Agência. Para isso, dedicará atenção também ao lançamento de desafios, premiação de iniciativas inovadoras, formação de pessoas em metodologias e ferramentas de inovação e formação de parcerias visando o apoio à inovação.









orreios

us resultados, o

de que reflita os ção? Utopia ou





▶ Observatório da Despesa Pública: O Observatório da Despesa Pública (ODP) é uma unidade permanente da Controladoria-Geral da União (CGU) voltada à aplicação de metodologia científica, apoiada em tecnologia da informação de ponta, para

a produção de informações que visam a subsidiar e a acelerar a tomada de decisões estratégicas, por meio do monitoramento dos gastos públicos. O objetivo do ODP é contribuir para o aprimoramento do controle interno e funcionar como ferramenta de apoio à gestão pública; os resultados gerados pela unidade servem como insumo para realização de auditorias e fiscalizações conduzidas pela CGU, bem como para informar aos gestores sobre indicadores gerenciais relativos à realização de gastos públicos de modo a permitir análises comparativas, sub-

sidiando a tomada de decisões para melhoria da aplicação dos recursos públicos.

▶ Observatório da Estratégia: Criado pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), o Observatório permite que, com poucos *clicks*, qualquer usuário possa saber: qual é o acervo de processos que aguardam decisão; quais os gastos realizados com pessoal, com material de consumo, com investimentos; qual a produtividade média de um juiz e de um servidor; qual é a força de trabalho disponível; onde estão localizadas as varas, etc. O projeto foi desenvolvido por um servidor e uma estagiária do CJF e não resultou em nenhum custo adicional para a Administração. A intenção é atender tanto ao público interno (magistrados e servidores) como ao público externo, pois o ambiente é amigável e de fácil navegação.

▶ Planejamento estratégico do Ministério das Comunicações: o órgão optou por elaborar um planejamento estratégico em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e com a Agenda Prioritária da Casa Civil da Presidência da República. Para tanto, o Ministério utiliza ferramenta on-line para gestão de iniciativas, realiza reuniões mensais e revisa a estratégia a cada três meses. Em oito meses de acompanhamento do modelo já foi possível detectar uma mudança na cultura do órgão que, agora, está centrada na estratégia.

Também foram compartilhadas as experiências do Ministério da Saúde com seu modelo para Parcerias para Desenvolvimento Produtivo e os programas de fomento a *startups* InovAtiva Brasil (MDIC), o manual de gestão da Inovação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o INOVApps (MCTIC) e o Startup Brasil (MCTIC). Todas essas experiências vêm servindo de inspiração para a construção de um modelo de aquisição de inovação para o setor público.

Novos projetos – No dia 23 de fevereiro foi realizada, na sala de convivência da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em Brasília, a primeira reunião do ano da Rede de Inovação no Setor Público (InovaGov). O objetivo do encontro foi avaliar as ações da Rede e pensar novos projetos e iniciativas para 2017.

O TRF da 1ª Região foi o primeiro tribunal regional federal do País a aderir à InovaGov. O supervisor da Seção de Análise e Melhoria de Processos de Trabalho (Seamp), José Roberto Pimenta Ferretti da Costa, integra o grupo e esteve presente na reunião: "A participação nas reuniões da Rede nos possibilita conhecer as práticas de inovação em desenvolvimento no serviço público, ou fora dele, ações essas que possam ser aplicadas à nossa realidade. Também podemos transmitir para os demais integrantes as práticas que nós realizamos e que podem ser aplicadas em outras realidades. Outro grande objetivo aqui é conhecer as pessoas que estão trabalhando com inovação. Por exemplo: os malotes da Justiça Federal hoje não possuem um código de barras que possibilite o acompanhamento de seus trajetos, e uma das intenções de estar aqui é conhecer a equipe dos Correios e trocar ideias e experiências para melhorar esse processo. É um ambiente propício, onde temos liberdade para exercitar a capacidade de rever e criticar nossos métodos de trabalho para melhorar os resultados no TRF1 e na Primeira Região como um todo", explicou Ferretti.

Na primeira parte do evento, representantes da Enap, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG),



do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) apresentaram o andamento de projetos de inovação em desenvolvimento e sugeriram temas para debate.

Em seguida, foi realizada uma dinâmica para que os participantes indicassem os principais entraves à inovação que eles identificam hoje no setor público. A partir dos problemas apontados, foram escolhidos quatro temas a serem debatidos pelos grupos para a proposição de soluções e ações. São eles:

Participação social - líder: Conselho de Justiça Federal

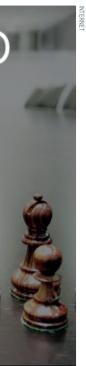
O problema: Falta de engajamento social.

Suas raízes: Falta de incentivo à participação e falta de confiança no Estado.

Mudança almejada no longo prazo com a resolução do problema: criar incentivos, qualificação da participação social, maior permeabilidade aos inputs da participação social; continuidade e acompanhamento dos resultados da participação social e meios tecnológicos sustentáveis para a participação.

Profissionalização do servidor público - líder: Agência Nacional de Aviação Civil

O problema: Competências insuficientes e/ou inadequadas dos servidores públicos para inovação.





Suas raízes: Inovação não é um valor no serviço público, descontinuidade administrativa – mudança na gestão, aversão ao risco pelos servidores.

Mudança almejada no longo prazo com a resolução do problema: Desenvolvimento de soluções inovadoras para sociedade.

3) Recupera boas práticas – "copy cat" - líder: Conselho de Justiça Federal

O problema: Baixa recuperação de boas práticas entre os órgãos do setor público.

Suas raízes: Vaidade, descontinuidade, síndrome NIH, falta de comunicação, excesso de especialização e estrutura muito verticalizada.

Mudança almejada no longo prazo com a resolução do problema: A definir

4) Fomento à cultura de inovação - líder: Ministério do Turismo

O problema: Falta de cultura de inovação.

Suas raízes: Estabilidade quanto à falta de motivação para o servidor inovar, falta de motivação, falta de incentivo e punição pelo erro.

Mudança almejada no longo prazo com a resolução do problema: Organização que apresenta respostas mais rápidas para os problemas da sociedade.

Além desses desafios, outros foram apontados durante a reunião como o Fomento às Finanças Sociais no Brasil, projeto que tem como líder o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que precisa de um grande envolvimento dos órgãos públicos para fomentar empresas que fazem a diferença. O próximo passo é a realização de um workshop que deve acontecer em maio e será voltado à sensibilização de parceiros mapeados durante a oficina.

O projeto *Design Thinking* na Veia tem como líder o Tribunal de Contas da União e pretende disseminar a abordagem como forma de integrar o setor público, o setor privado e o terceiro setor para potencializar a prestação de mais e melhores serviços à população brasileira, com resultados e impactos positivos.

As reuniões da Rede para 2017 já estão previstas, e o calendário pode ser consultado na área de "Inovação" do Observatório da Estratégia (http://www.cjf.jus.br/observatorio). Nesta página também estão disponíveis outras informações sobre a InovaGov, como regulamentação e forma de adesão, além de um vídeo explicativo sobre o projeto.

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) aderiu à Rede em janeiro deste ano. Servidores públicos interessados em participar da InovaGov podem se cadastrar no endereço http://redeinovagov.blogspot.com.br/ ou encaminhar e-mail para inova.setorpublico@gmail.com.

TRIBUNAL EXPANDE PJE PARA OUTRAS CLASSES DE AÇÕES CÍVEIS



O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) aprovou, no dia 3 de fevereiro, o cronograma de expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) para processos de outras classes cíveis das Seções Judiciárias do Acre, do Amapá e do Amazonas e das Subseções Judiciárias do Maranhão, de Rondônia e do Tocantins.

Conforme a Portaria Presi 29, assinada pelo presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, o cronograma de expansão do sistema com as localidades e datas ficou definido da seguinte forma:

Seção Judiciária	Localidade	Data de expansão
Amapá	Macapá	06/mar
Acre	Rio Branco	13/mar
Amazonas	Manaus	20/mar
Tocantins	Palmas Araguaína Gurupi	03/abr
Rondônia	Porto Velho Guajará-Mirim Ji-Paraná Vilhena	10/abr
Maranhão	São Luís Caxias Bacabal Balsas Imperatriz	24/abr

Tramitarão no PJe, nas referidas localidades, os novos processos das classes processuais cíveis, exceto execuções fiscais, execuções de título extrajudicial e processos de competência dos juizados especiais federais. Os novos processos das classes cíveis das varas especializadas em execução fiscal também serão processados pelo sistema eletrônico.

O PJe, que está implantado em toda a 1ª Região, entrou em funcionamento em 2014, inicialmente no Tribunal e na Seção Judiciária do Distrito Federal, quando os novos processos das classes "mandado de segurança cível" e "ação monitória" passaram a tramitar exclusivamente no novo sistema.

TRF DA 1ª REGIÃO PARTICIPA DE AÇÃO AMBIENTAL NO BOSQUE DOS TRIBUNAIS

O vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), desembargador federal I'talo Mendes, participou, no dia 8 de fevereiro, da solenidade do plantio de 700 mudas de árvores no Parque Bosque dos Tribunais, em Brasília/DF.

O plantio aconteceu em uma das áreas de responsabilidade do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e é parte de iniciativas relacionadas ao termo de cooperação técnica em questões socioambientais, documento assinado pelos tribunais superiores em 2016. Das 700 novas mudas, 600 foram doadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e 100 pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal (OAB-DF). Todas as árvores são nativas do cerrado, como pequizeiros, angicos, landins e pombeiros.

Também marcaram presença no evento outras autoridades como o governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, e os presidentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz; do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Ives Gandra Martins Filho, e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes.

O espaço prestigiado está localizado nas proximidades da nova sede do TRF1, em construção.

Praça dos Tribunais – Na solenidade, o presidente do TST solicitou que o Governo do Distrito Federal (GDF) transfira a placa da Praça dos Tribunais, no Setor de Autarquias Sul, para o local onde hoje estão tribunais superiores. Segundo Ives Gandra, seria mais adequado que a área recebesse o título de Praça dos Tribunais, uma vez que, além de as sedes do STJ, do TSE e do TST já se encontrarem ali, também está prevista a mudança da sede do TRF1 e a do Superior Tribunal Militar (STM) para a área.

Com informações do STJ



SJAP APRESENTA BALANÇO DAS ATIVIDADES EM 2016

A Seção Judiciária do Amapá (SJAP), sediada em Macapá, apresentou balanço do trabalho realizado no ano de 2016. Segundo informações da seccional, foram julgados durante o período 12.919 (doze mil, novecentos e dezenove) processos, o que representa desempenho superior de 55,8% em comparação à quantidade de sentenças proferidas no ano de 2015. Os dados mostram que a SJAP cumpriu a Meta 1 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata do julgamento de número maior de processos do que os distribuídos no ano. Isto significa que o acervo de processos que aguardam sentenças foi reduzido.

Outras metas também foram alcançadas pela seccional do Amapá como, por exemplo, as Metas 5 e 7 que objetivavam baixar mais processos de execução fiscal e criminal e, também, a Meta 8 do Conselho da Justiça Federal (CJF), específica para processos envolvendo tráfico de pessoas e trabalho escravo.

Para o diretor do foro da SJAP, juiz federal Walter Vilela Santos, "os dados confirmam os esforços contínuos de magistrados, servidores e demais colaboradores para proporcionar à sociedade uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e efetiva, com transparência, qualidade e respeito ao ser humano".

Com informações da SJAP



Alergia alimentar

O ORGANISMO REAGE A TUDO O QUE É INGERIDO, E SABER EXATAMENTE O QUE CONTÉM CADA PRODUTO ALIMENTÍCIO É ESSENCIAL PARA SE EVITAR PROBLEMA

FGABRIELLI NICOLAU/TS

Alergia alimentar é uma reação à ingestão de determinados alimentos, ou seja, é uma resposta exagerada do organismo a determinada substância presente na comida que mexe com o mecanismo imunológico e que pode se manifestar em sintomas na pele e nos sistemas gastrointestinal e respiratório. Essas reações variam de uma simples coceira até ao comprometimento de vários órgãos.

Segundo a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (Asbai), a alergia alimentar atinge cerca de 30% da população. Destas pessoas, 20% são crianças, e entre 6% e 8% têm menos de três anos. Por isso é importante que os rótulos de produtos alimentícios informem claramente os ingredientes ou os possíveis traços dos principais alergênicos utilizados na produção do alimento fabricado.

A mestre em nutrição humana <u>Fabiana Nalon</u> explica que as crianças são as mais afetadas em virtude do seu sistema imunológico. "A alergia é mais frequente em crianças, até porque o sistema imunológico e o próprio intestino, órgão responsável pela absorção dos alimentos, estão em fase de amadurecimento", revela.

Fernanda Oliveira, estudante de Biologia, tem alergia a corantes e a alguns conservantes. Apesar de ler os ingredientes, ela sofre com

os conservantes e corantes presentes em quase todos os alimentos industrializados. "Eu sempre como coisas que não posso, não por causa do corante, que normalmente dá pra ver, mas sim por causa do conservante que me dá alergia", diz.

A especialista Fabiana destaca que a alergia alimentar pode aparecer no primeiro contato com o alimento ou depois de várias exposições ao produto. "O contato com o agente alergênico sensibiliza aos poucos o sistema imunológico. Tem gente que reage ao camarão logo na primeira vez que come. Já outras comem o alimento por vários anos, e um dia a reação aparece", exemplifica a profissional.

Reações alérgicas — Entre as reações alérgicas mais comuns a nutricionista cita inchaço nas vias respiratórias, diarreia, má digestão, coceira na pele, no nariz e nos olhos. "Esse inchaço pode levar à dificuldade de respirar, além de causar o excesso de muco que provoca infecções como otite e amigdalite. O crescimento da pessoa também pode ser prejudicado", alerta Fabiana.

A alergia se manifesta na forma de inchaço em Fernanda. "Minha reação alérgica é inchar alguma parte do meu corpo. Na maioria das vezes, a reação é 'acumulativa', já que pode inchar minhas mãos, meus braços, minhas pernas ou meus pés. Quando eu como algo que provoca muita alergia, é o meu rosto que fica inchado", disse ela.

Em 2015, pais e mães que enfrenta-

vam dificuldades em identificar quais alimentos seus filhos podem ou não consumir se reuniram e organizaram uma grande mobilização popular. O movimento levou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a publicar uma norma, em julho do mesmo ano, que obriga as indústrias



alimentícias a declararem nos rótulos de seus produtos a presença dos principais alergênicos com o objetivo de informar, de modo mais claro, ao consumidor sobre a existência ou os traços dos itens que podem causar alergia.

De acordo com a RDC 26/2015, os rótulos de bebidas e alimentos, independentemente de serem feitos no Brasil ou serem importados, deveriam passar a indicar a presença de 17 alimentos, sendo: trigo (centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas); crustáceos; ovos; peixes; amendoim; soja; leite de todos os mamíferos; nozes e castanhas, como amêndoa, avelã, castanha-de-caju, castanha-do-pará, macadâmia, pecã, pistaches, pinoli, além de látex natural.

Desde 3 de julho de 2015, os produtos e seus derivados devem conter alguma destas frases: "Alérgicos: Contém (nomes comuns dos alimentos que causam alergias alimentares)", "Alérgicos: Contém derivados de (nomes comuns dos alimentos que causam alergias alimentares)" ou "Alérgicos: Contém (nomes comuns dos alimentos que causam alergias alimentares e derivados)".

Produtos importados – A Associação Brasileira de Pequenas e Médias Cooperativas e Empresas de Laticínios (G100) entrou com pedido na Justiça para que os produtos importados pela empresa não necessitassem da especificação dos alergênicos nos rótulos. A instituição, em pedido liminar, requereu a suspensão dos efeitos da Resolução RDC n° 26/2015 até que houvesse regulamentação, pelo órgão competente, para que produtos láteos importados se submetessem à referida norma até que fosse publicada a versão definitiva do Guia sobre Programa de Controle de Alergênicos. O pedido foi indeferido na primeira instância, e a empresa recorreu ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Segundo a entidade, a norma publicada pela Anvisa estava restrita apenas aos alimentos produzidos no Brasil, uma vez que não há previsão da sua ocorrência em relação aos produtos importados e ao mercado externo que pretende comercializar no País. A associação também sustentou que essa situação é diferente do que ocorre com a Norma RDC 259/2002, que dispõe sobre a aplicação aos alimentos comercializados, qualquer que seja sua origem.

Ainda de acordo com o G100, não seria possível haver fiscalização sobre os produtos da indústria estrangeira na falta de convênio ou de acordo firmado entre o país de origem do produto e o Brasil. Assim, qualquer produto importado em desacordo com a resolução estaria isento de sanção ou de medida de responsabilidade.

Entretanto, a 6ª Turma do TRF da
1ª Região negou provimento ao
recurso interposto pela empresa
contra a decisão. O relator, desembargador federal Kassio Marques,
argumentou que é ampla e irrestrita a abrangência da norma em debate e que não pode haver qualquer
disposição sobre o tratamento diferenciado

entre produtos de origem nacional ou estrangeira, sendo a interpretação em contrário mera "ilação desmotivada".

Para o magistrado, "a ausência de menção expressa, no texto normativo, de aplicação sobre produtos importados, não implica dizer que a regra não seja incidente sobre produtos dessa natureza, notadamente porque existe base legal sujeitando-lhes ao atendimento da legislação nacional. A hipótese, aliás, já havia sido questionada no âmbito administrativo e restou superada de qualquer dúvida".

Em relação à fiscalização, o desembargador afirmou que não é possível utilizar como pretexto a dificuldade na fiscalização do cumprimento da norma em relação aos produtos importados. Já a Anvisa, entidade reguladora, publicou um documento sobre a rotulagem de alimentos alergênicos no qual informou que "o tratamento dado aos produtos importados deve ser similar àquele dispensado aos produtos nacionais. No caso da veiculação de advertências sobre a contaminação cruzada com alimentos alergênicos, o importador deve possuir a documentação necessária para demonstrar que o fabricante possui um Programa de Controle de Alergênicos".

A agência mencionou que o regulamento implementado vai ao encontro dos acordos internacionais firmados pelo Brasil no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) e que a regra de rotulação é compatível com as normas internacionais e possui previsibilidade legal nos acordos do Mercosul por se tratar de esclarecimento sobre itens que podem provocar riscos à saúde.

O desembargador, ao finalizar seu voto, esclareceu que a descrição dos principais alergênicos nos rótulos envolve o direito do consumidor de ingerir alimentos seguros e saudáveis. A informação para alérgicos já é determinada, de forma coercitiva, há tempos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Sendo assim, o Colegiado, acompanhando o voto do relator, negou provimento ao agravo de instrumento da associação requerente.



Escravidão Contemporânea

129 ANOS APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA LEI QUE PÔS FIM À ESCRAVIDÃO NO BRASIL,

AINDA EXISTEM TRABALHADORES NA MESMA SITUAÇÃO VIVIDA

POR AQUELES ESCRAVIZADOS NA COLONIZAÇÃO

VGILHERME CORRÊA/TS

Em 13 de maio de 1888 entrava em vigor no Brasil uma norma marcante para futuro do País. A Lei Áurea pôs fim ao processo de escravidão, também conhecido como escravatura, marcante pela exploração da mão de obra de negros trazidos da África para serem escravizados pelos colonizadores europeus. A responsável pela abolição da escravatura no Brasil foi a filha do imperador Dom Pedro II, a Princesa Isabel.

Até a assinatura da lei que traria liberdade aos escravos o processo foi longo. Foram criadas leis específicas com o objetivo de pouco a pouco libertar determinadas classes de trabalhadores que sofriam com as condições impostas pelos colonizadores. Foi o caso da Lei do Ventre Livre, criada em setembro de 1871, que proibia o trabalho escravo de negros que não haviam atingido a maioridade, e da Lei dos Sexagenários, editada a favor dos escravos com mais de 60 anos. Ambas antecederam a Lei Áurea com o objetivo de lentamente libertar os escravos.

Ainda que o fim da opressão representasse uma árdua



batalha contra as elites, os 100% dos negros não alcançaram a tão sonhada liberdade. Mesmo com a assinatura da norma, não foram criados projetos efetivos que garantissem aos ex-escravos algum meio de se sustentarem financeiramente. Desse modo, muitos negros continuavam na sujeição, aos seus dominadores, em busca de moradia e alimentação.

O Brasil foi o último país independente do continente americano a abolir completamente a escravatura, e, embora tal imposição tenha surtido efeito significativo, ainda existem, nos dias atuais, trabalhadores no Brasil, e no mundo, na mesma situação vivida pelos indivíduos explorados na era da colonização. Chamada de escravidão contemporânea, tal situação se manifesta nos trabalhos clandestinos marcados pela corrupção, racismo, clientelismo e desrespeito aos direitos humanos e trabalhistas.

Escravos do século XXI - Recentemente, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região julgou parcialmente procedente apelação criminal interposta pelo proprietário de uma fazenda localizada em Paragominas/PA para reduzir sua pena-base de cinco anos de reclusão para quatro anos e dois meses em regime inicial semiaberto. A sentença teve como base quatro circunstâncias: a culpabilidade do fazendeiro, pela consciência do réu da ilicitude, como proprietário da fazenda, para fatos criminosos à condição análoga à de escravo dos trabalhadores encontrados na fazenda pela fiscalização do trabalho; o fato de os trabalhadores serem contratados para tarefas sem as mínimas condições de respeito à dignidade da pessoa humana; as infrações trabalhistas identificadas, como a falta de registro em carteira, de recolhimento de parcelas destinadas à seguridade social, dentre outras obrigações; a ambição ao explorar mão de obra barata de trabalhadores necessitados das mais básicas condições de sobrevivência. De acordo com o relator, juiz federal convocado Klaus Kuschel, as consequências desses atos



"extrapolam os limites da individualização, alcançam a esfera social e acabam por afetar negativamente a imagem do estado do Pará, fazendo recrudescer a pecha de terra sem lei, mas foram minoradas com o pagamento das indenizações trabalhistas".

O cenário foi descoberto quando funcionários da Delegacia Regional do Trabalho do Maranhão junto com agentes da Polícia Federal – mediante denúncia de um trabalhador que estaria sendo restringido de sua liberdade de ir e vir e sofrendo maus-tratos no interior da fazenda onde trabalhava – deram início à fiscalização no local indicado a fim de averiguar se havia a prática de escravidão. Ao chegar ao local, as autoridades foram surpreendidas com a veracidade da denúncia.



Cerca de 30 homens trabalhavam na fazenda sem nenhum tipo de registro, ficha ou sistema eletrônico de cadastro de funcionários. Viviam em condições desumanas além de não terem recebido seus salários até a data da fiscalização. A equipe resolveu tirar os trabalhadores de tal condição, levando-os para a cidade de Paragominas/PA com o intuito de libertá-los das dívidas, fornecendo-lhes cidadania, direitos trabalhistas e previdenciários com a autorização de todos eles.

Apesar da gravidade da situação em que eram mantidos os trabalhadores, ao analisar a questão, o juiz federal Klaus Kuschel entendeu que, como se concluiu das provas, o autor, mesmo sendo proprietário da fazenda há pouco tempo, tinha plena consciência das condições vividas pelos trabalhadores de sua propriedade. Destacou também que "não pairam dúvidas de que a conduta subsume-se à redução à condição análoga à de escravo em concurso material e não a um mero crime de descumprimento de normas trabalhistas". Segundo o magistrado, os trabalhadores não recebiam pagamento de salários devidos, dormiam amontoados em barracos, alimentavam-se precariamente, viviam sem qualquer condição de higiene, consumiam água contaminada e compravam produtos do proprietário por preços exorbitantes, o que os mantinha sempre em débito.

Fiscalização e combate – De acordo com Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, estabelece penas ao crime em que se configura condição análoga à de escravo, seja em conjunto ou separadamente: "a submissão de trabalhador a trabalhos forçados; a submissão de trabalhador à jornada exaustiva; a sujeição de trabalhador a condições degradantes de trabalho; a restrição da locomoção do trabalhador, seja em razão de dívida contraída, seja por meio do cerceamento do uso de qualquer meio de transporte

por parte do trabalhador, ou por qualquer outro meio com o fim de retê-lo no local de trabalho; a vigilância ostensiva no local de trabalho por parte do empregador, ou de seu preposto, com o fim de retê-lo no local de trabalho; a posse de documentos ou objetos pessoais do trabalhador por parte do empregador, ou de seu preposto, com o fim de retê-lo no local de trabalho".

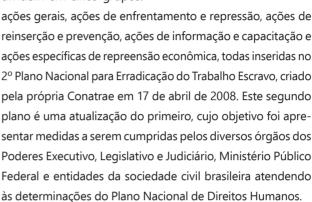
O MTE tem, dentre suas finalidades, objetivo de erradicar o trabalho escravo mediante ações fiscais coordenadas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT). As inspeções visam a regularizar os vínculos empregatícios dos trabalhadores nas condições citadas e libertá-los da escravidão por meio do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM). Criado em 1995, o grupo é coordenado por um auditor fiscal do Trabalho, composto por membros do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal e representa, hoje, um dos instrumentos mais eficientes para reprimir o trabalho escravo. Atualmente, há quatro grupos em atividade planejando e preparando operações de fiscalização pelo País.

De acordo com a Assessoria do Ministério do Trabalho, "o planejamento e a preparação das operações de fiscalização e atuação do GEFM foram, por muito tempo, eminentemente reativos, ou seja, a partir de denúncias. Atualmente, concilia-se tal viés com planejamento de ações em áreas ou segmentos específicos, cuja abordagem é facilitada a partir de investigações e monitoramento. Tais ações são supervisionadas pelo órgão central para garantir a padronização de procedimentos e apoiar diretamente as ações dos grupos regionais. A atuação conjunta é parte da realidade de todos os órgãos e tem trazido resultados significativos às fiscalizações e às responsabilizações".

Atuando em cooperação com o Ministério do Trabalho, a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SDH) também age no combate à escravidão por meio da sua Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae). Criada em 31 de julho de 2003, essa Comissão coordena e avalia a implementação das ações previstas no Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. Compete a esse grupo também acompanhar a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional e avaliar a proposição de estudos e pesquisas sobre o trabalho escravo no País. A Comissão tem o apoio e a parceria de 30 instituições, entre órgãos governamentais, não governamentais e da sociedade civil, todos reconhecidos nacionalmente e

com atividades importantes relacionadas ao combate do trabalho escravo.

As ações da Conatrae se dividem em cinco grupos:



Conforme dados de 2015 do quadro das operações de fiscalização da Secretaria de Inspeção do Trabalho, atualizado em janeiro de 2016, foram feitas 143 operações em 19 estados brasileiros. O número de estabelecimentos inspecionados passou de 250, superando a cifra de R\$ 3 milhões em indenizações.

Em hipótese de flagrante e de comprovação das condições análogas à escravidão impostas pelo empregador, há autuação administrativa, sendo garantido ao denunciado o devido processo legal e a ampla defesa mediante processamento administrativo dos autos de infração. Sendo procedentes os autos de infração, são impostas multas. Caso o empregador se recuse a assumir suas responsabilidades financeiras, a atuação dos órgãos com competência no Judiciário (MPT e DPU) é imediata, sem prejuízo de, ainda, firmarem-se termos de ajustamento de conduta com o empregador para que este colabore com a fiscalização para prevenir novas ocorrências.

Segundo a Assessoria do MTE, quanto ao direito dos empregados, "no decorrer da fiscalização, o auditor fiscal do Trabalho orienta os trabalhadores quanto aos seus direitos e informa aos empregadores quais são suas responsabilidades, inclusive financeiras. São emitidas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para quem não tem este documento e cobrados do empregador os procedimentos para regularização e formalização do vínculo de emprego, o recolhimento de Fundo de Garantia dp Tempo de Serviço (FGTS) e pagamento das verbas rescisórias devidas. O auditor também emite guias de seguro-desemprego para o trabalhador resgatado na modalidade especial indenizatória, conforme previsto no art. 2º, alínea C, da Lei nº 7.998/90".





Comunicação

NOVOS JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS PARTICIPAM DE TREINAMENTO DE MÍDIA

VANA LUIZA NOGUEIRA/TS

Compreender o funcionamento da imprensa, estar habilitado para exercer o papel de fonte das informações do Judiciário e construir um bom relacionamento com a mídia. Com esses objetivos, os novos juízes federais substitutos da 1ª Região, empossados em janeiro, participaram, nos dias 7 e 8 de fevereiro, do "Módulo VI – Mídia e Judiciário", do curso de formação promovido pela Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (Esmaf).

A ação educacional aconteceu no Centro de Treinamento da Justiça Federal (Centrejufe), em Brasília, e foi coordenada pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), que contou com a participação de especialistas da área de imprensa. O módulo foi dividido em palestras, oficinas de redes sociais e crise, circuito de mídia e avaliação coletiva e individual das atividades realizadas.

A jornalista Dione Tiago ministrou as oficinas (foto) "Como ser uma boa fonte" e "Funcionamento da imprensa". Ela explicou a necessidade desse tipo de treinamento para os magistrados que acabaram de ingressar na Justiça Federal. "Eles são cada vez mais demandados pela imprensa e para isso precisam estar preparados", afirma.

Além de conhecerem sobre as diversas formas de se comportar e de abordar diferentes assuntos nos meios tradicionais de imprensa, os magistrados também participaram das oficinas "Mídias sociais – riscos e oportunidades" e "Gestão de crise", compostas de palestras e exercícios práticos. O jornalista José Marcelo dos Santos, um dos instrutores, explicou as principais características das redes sociais, suas vantagens, desvantagens, riscos e demais peculiaridades, apontando atitudes a serem adotadas ou evitadas pelos magistrados, caso optem pela utilização dessas ferramentas. A jornalista Dione Tiago conduziu a oficina de "Gestão de crise", com atividades mais práticas em que os juízes puderam vivenciar situações de crise, para o órgão e os magistrados envolvidos, geradas a partir de decisões judiciais com grande repercussão na imprensa.

Os novos magistrados também tiveram oportunidade de conhecer a estrutura das áreas de comunicação existentes na Primeira Região durante a exposição do painel "A Justiça Federal como produtora de notícias", apresentado pela chefe da Assessoria de Comunicação do Tribunal, Ivani Morais, que ainda mostrou os diversos produtos jornalísticos produzidos pela Ascom/TRF1. Ela também ressaltou a importância das áreas de comunicação para a construção de uma boa relação com a imprensa e a necessidade de se trabalhar em conjunto com os juízes federais para manter a sociedade informada dos direitos e também do trabalho da Justiça Federal. "Nós precisamos que o magistrado nos paute, que nos encaminhe decisões que vão impactar a vida dos jurisdicionados para que possamos produzir matérias e divulgá-las na imprensa, assim como ações positivas e boas práticas da Justiça Federal", enfatizou.

Circuito de mídia – No primeiro dia, os juízes participaram do Circuito de Mídia, uma dinâmica implementada para simular entrevistas nas modalidades rádio, TV, coletiva e entrevista pessoal. Ao final do módulo, os instrutores apresentaram o resultado das atividades, destacando os principais acertos e pontos que necessitam de maior atenção dos magistrados.

Para o juiz federal Rubens Petrucci, o circuito foi essencial na preparação para as situações reais. "Entre nós havia certa hesitação, principalmente em relação a estar diante das câmeras, e acredito que este primeiro contato foi fundamental para nos tranquilizar", conta.

Já a juíza federal Gabriela Moura Vaz destacou o valor e a importância do módulo para a formação do magistrado. "Acredito ser de extrema relevância. O curso nos apresentou as ferramentas e os instrumentos necessários para ajudar a garantir à população o acesso às informações pertinentes ao Judiciário, mesmo dentro das limitações que o próprio cargo às vezes impõe", conclui.

O curso de formação dos novos magistrados, iniciado em 23 de janeiro e que vai até o dia 28 de maio, é dividido em 20 módulos, totalizando 496,4 horas/aula.

Reconhecimento Juízes da 1ª região recebem prêmio por sentenças

EM DIREITOS HUMANOS

THAINÁ SALVIATO E LEONARDO COSTA

No dia 14 de fevereiro, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília, foi realizada a solenidade de premiação do I Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos. Dentre os 13 vencedores, foram premiados, na categoria "Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais", o juiz federal Ilan Presser, da Subseção Judiciária de Itaituba/PA, e na categoria "Combate e Erradicação ao Trabalho Escravo", a juíza federal Jaiza Maria Pinto Fraxe, da Seção Judiciária do Amazonas. O juiz federal Gláucio Maciel Gonçalves, da Seção Judiciária de Minas Gerais, recebeu o prêmio na categoria "Direitos da População LGBT".

Realizado pelo CNJ, em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), o concurso visa destacar o papel de juízes em defesa dos direitos humanos.

A análise dos vencedores das 13 categorias coube a uma comissão de cinco membros, indicados pelo CNJ e pela SDH. Foram consideradas decisões em processos de primeiro e de segundo graus proferidas, por juiz singular ou colegiado, entre 25 de outubro de 2011 e 25 de outubro de 2016.

Durante a cerimônia de premiação, a presidente do CNJ, ministra Carmen Lúcia, afirmou que "A luta pelos direitos fundamentais é cada vez maior e, sendo a luta pela sua concretização maior, destaca-se a atuação dos juízes brasileiros".

O juiz federal Ilan Presser, um dos contemplados, acredita que o concurso e suas premiações têm a função principal de divulgar e ampliar o debate sobre a promoção e a proteção dos direitos humanos. "E essa amplificação é fundamental em razão do papel pedagógico do Poder Judiciário. Suas decisões são sujeitas ao crivo da esfera pública, ao debate público em que nós possamos melhorar a nossa democracia, pois o indivíduo é o fundamento e o condicionante do domínio político na nossa República. A democracia se compõe do processo majoritário em que há a eleição dos representantes do povo e também do papel do Poder Judiciário, que não governa e não pode intervir na esfera de atribuição de outros poderes, mas impede o desgoverno".

Direitos LGBT - A decisão que rendeu ao juiz Gláucio a menção honrosa na categoria "Direitos da População LGBT" resultou do caso em que, com base em pareceres médicos, um transexual garantiu, na Justiça, o direito de realizar depilação a laser de pelos da face, procedimento este na rede pública de saúde. Ao entrar com a ação, o transexual se preparava para a cirurgia de mudança de sexo. Relatórios de um psiquiatra e de uma dermatologista atestaram que o autor possuía condição similar ao hirsutismo, que é o surgimento de pelos em excesso no rosto de mulheres. De baixa renda, o paciente pediu atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que oferece depilação a laser em casos desse tipo.

No primeiro grau, o Juizado Especial Federal de Juiz de Fora/MG atendeu ao pleito e determinou que o procedimento fosse realizado pela rede pública de saúde. O governo local, contudo, recorreu da sentença. Para o município, não foi comprovado dano irreparável ou de difícil reparação. Também foi questionada a alegação de hirsutismo, doença exclusiva de mulheres, pois o autor ainda não havia mudado de sexo.



Secretária Especial de Direitos Humanos Flávia Piovesan entrega menção honrosa ao juiz federal Gláucio Maciel Gonçalves

DECISÕES JUDICIAIS E ACÓRDÃOS EM DIREITOS HUMANOS



Em grau de apelação, a relatoria do processo ficou a cargo do juiz federal Gláucio Maciel Gonçalves, da 1ª Turma Recursal de Minas Gerais, Colegiado que manteve a sentença do Juizado Especial. O magistrado, em seu voto, rejeitou a tese de que o autor não poderia ser considerado uma mulher para todos os direitos. "Tal lógica soa perversa e se afasta do irreparável caráter humanista que permeou a decisão [em primeiro grau]", definiu o relator ao analisar o caso no TRF1. No texto, o juiz assinalou que a necessidade de mudança de sexo foi reconhecida pelo próprio SUS, que promoveu a cirurgia.

O tratamento foi acompanhado pela equipe multidisciplinar que atende o autor desde o início da readequação. Pesou no julgamento o diagnóstico de desvio permanente de identidade sexual, com rejeição de fenótipo, previsto pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). "O autor é uma mulher no que se refere aos desejos, sentimentos, objetivos de vida, aprisionada num corpo masculino", resumiu o juiz.

Para o magistrado, o recorrente quer fazer crer que se trata de um procedimento puramente estético, sem importância, fora de contexto, desconsiderando o fato de que por trás da aparência do transexual esconde-se um drama de humilhação e de forte rejeição por parte da sociedade. Portanto, "tentar minorar a dor desse indescritível sentimento de inadequação social, no encontro do cidadão com sua verdadeira identidade, é garantir o direito à saúde, cumprindo-se um dever do Estado".

Defesa de minorias – Na categoria "Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais", o juiz federal Ilan Presser, da

Subseção Judiciária de Itaituba/BA, foi premiado pela sentença que suspendeu o Licenciamento da Usina Hidrelétrica (UHE) de São Luiz do Tapajós para proteger povos indígenas e comunidades tradicionais que habitam a área próxima à usina. "Ali havia um empreendimento hidrelétrico a ser realizado na Amazônia, e a construção afetava territórios que poderiam levar a um etnocídio, um assimilacionismo, integracionismo pela sociedade envolvente, por isso havia esse perigo da demora, e o Poder Judiciário deveria, sim, agir e cumprir a sua missão de impedir o desgoverno nessa excepcional intervenção em políticas públicas, pois há a função pedagógica do Poder Judiciário, e ela se resume em não só verificar retrospectivamente o que ocorreu e decidir mas, também, sinalizar prospectivamente à coletividade como ela deve atuar", explicou o magistrado.

A ação civil pública foi movida pelo Ministério Público Federal (MPF) contra a União, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) buscando a concessão de liminar para suspender o licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica (UHE) de São Luiz do Tapajós e, consequentemente, qualquer ato que vise à construção do empreendimento. O ente público relata que o governo federal reduziu os limites de sete unidades de conservação (UCs) sobrepostas a terras indígenas. Assim, ficou comprometido "um mosaico de áreas especialmente protegidas e prioritárias à conservação da biodiversidade, bem como

de vulnerabilidade biológica extremamente alta, de acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA)".

O MPF alegou que não foram realizadas a Avaliação Ambiental Integrada (AAI) e a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) dos impactos sinérgicos decorrentes do complexo de empreendimentos hidrelétricos previstos para a região.

Esclareceu o ente público que o Brasil é signatário de diversas convenções internacionais como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata do direito fundamental à consulta prévia das comunidades indígenas afetadas pela construção do complexo hidrelétrico.

O juiz federal Ilan Presser assinalou a importância da construção do complexo hidroelétrico para o desenvolvimento econômico da região respeitando-se o ambiente e a cultura dos povos indígenas. "O efeito seria a geração não só de energia elétrica, mas de uma cadeia de riquezas oriunda de todas as externalidades positivas decorrentes de um complexo hidrelétrico com potencial de alavancar a economia local e de colaborar para a consolidação da matriz energética do País", disse o magistrado.

De outro lado, reiterou o juiz federal, estão valores de igual grandeza, quais sejam, preservação ambiental e necessidade de se preservar e respeitar os direitos das comunidades indígenas e tradicionais afetadas pelos impactos diretos e indiretos do complexo hidrelétrico cuja construção se avizinha.

Fundamentando, o julgador citou convenções internacionais assinadas pelo Brasil como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 142/2002, que garante a essas comunidades proteção de direitos humanos de natureza econômica, social e cultural e de direitos difusos e coletivos reconhecidos internacionalmente. E teceu, o magistrado, considerações sobre o direito à consulta e os direitos culturais dos povos indígenas, assim como sobre a violação do direito à consulta prévia ao acesso aos direitos de propriedade cultural e imaterial das comunidades indígenas afetadas como práticas e conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético.

O juiz federal, prosseguindo, referiu-se ao livro "Vidas Secas", de Graciliano Ramos, em que a cachorra Baleia sonhava, de forma inatingível, com seus preás, e afirmou que "não se pode permitir que os povos indígenas, futuramente, ao recordarem de seu passado, sonhem com um presente que já lhes seja impossível desfrutar. Não se pode relegar aos livros de História os elementos socioculturais de grupos só porque possuem modos de criar, fazer e viver diversos da cultura prevalente".

Na decisão premiada, o magistrado registrou a incon-



llan Presser recebe prêmio das mãos do conselheiro Lelio Bentes

formidade da comunidade indígena da etnia Munduruku com a construção do empreendimento: "E daí? Onde vamos morar? No fundo do rio ou em cima da árvore? Aximãyu'gu oceju tibibe ocedop am. Nem wasuyu, taweyu'gu dak taypa jeje ocedop AM (não somos peixes para morar no fundo do rio; nem pássaros, nem macacos para morar nos galhos das árvores). Nos deixem em paz. Essas barragens vão trazer destruição e morte, desrespeito e crime ambiental, por isso não aceitamos a construção das barragens".

A partir da sentença, o licenciamento só poderá ser retomado após consulta livre aos povos envolvidos e conclusão favorável de um estudo integrado de impacto na bacia do Tapajós que, por meio de pesquisas de campo e experimentos científicos, garanta maior segurança e menor risco de danos ao meio ambiente do local onde seria construída a usina.

Contra o trabalho escravo – A juíza federal Jaiza Maria Pinto Fraxe da Seção Judiciária do Estado do Amazonas foi premiada por decisão sobre o combate à exploração de povos tradicionais na venda de piaçava. "Na história do Brasil, pensava-se o trabalho escravo relacionado exclusivamente à exploração de uma raça, em que pessoas vinham para cá em navios oriundos da África e eram submetidas à profunda indignidade e tortura. Hoje o trabalho escravo, que infelizmente insiste em ocorrer em algumas localidades do País, acontece mediante outras características. Não existe uma raça específica, mas, sim, um local e um modo de vida diferenciados que atraem aquele tipo de empresário que visa exclusivamente ao lucro e que não se preocupa em cumprir as leis. Normalmente, ocorre em locais distantes das metrópoles e de pouca visibilidade da sociedade e dos órgãos de fiscalização", destaca a juíza.

A decisão foi proferida em ação pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) contra um empresário e sua instituição comercial do ramo de extração da piaçava na região do Médio Rio Negro objetivando, liminarmente, o bloqueio de valores e a indisponibilidade de bens dos requeridos até o limite de R\$500.000,00 em virtude de danos causados a comunidades indígenas e tradicionais.

Consta nos autos, em investigação realizada pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Trabalho, que foram constatados atos ilícitos em cadeia de exploração de trabalho escravo, comandada pelo empresário contra comunidades ribeirinhas, que, de acordo com os entes públicos, eram praticados "com mecanismos similares àqueles outrora utilizados em relação aos seringueiros na extração da borracha no século passado".

O MPF descreve na inicial que 13 trabalhadores foram resgatados pela Operação do Grupo Móvel Interinstitucional entre os dias 26/04/2014 e 11/05/2014 em várias frentes de serviço em localidades às margens do Rio Negro. Os trabalhadores recebiam menos de um salário mínimo mensal, não percebiam 13° salário, não tinham direito a férias e trabalhavam todos os dias da semana.

O relatório anexado aos autos descreve que os empregados eram mantidos em circunstâncias extremamente precárias de trabalho e, em razão dessa situação, de servidão por dívida, fatos que caracterizam condições análogas às de escravo, nos termos do art. 149 do Código Penal.

Além disso, o MPF afirma que os atos supostamente ilícitos provocam danos difusos, de natureza moral, a toda uma coletividade de populações tradicionais, indígenas e ribeirinhas que vivem na região e que são conhecidas como piaçabeiras.

Ao analisar a questão, a juíza federal Jaiza Maria Pinto Fraxe concedeu o pedido do Ministério Público Federal de indisponibilidade de bens do empresário e de sua instituição, em caráter preventivo, para assegurar a eficácia do comando jurisdicional, em eventual condenação ao pagamento de danos morais coletivos, especialmente considerando-se a possibilidade de que os requeridos se desfaçam de seus respectivos bens antes de ser julgada a ação (periculum in mora).

A magistrada destacou que "os requeridos preocupam--se unicamente com a ideia de superproduzir e de obter superlucro, empobrecendo a ancestralidade e a dignidade dos povos vítimas de exploração".

Para a juíza federal, a cultura, a tradição, a ancestralidade são riquezas imemoriais e inquantificáveis. O trabalho escravo é uma pobreza sem dimensão, envergonha a imagem internacional da nação e reduz o valor da produção por marcar o bem e o serviço com a nega-



Ministra Cármen Lúcia entrega a premiação à juíza federal Jaiza Maria Pinto Fraxe

tividade do horror inerente à escravidão.

Segundo a magistrada, a presença de indícios de responsabilidade é suficiente para justificar a necessidade e a urgência da providência pleiteada em relação aos requeridos. Nesses termos, a julgadora concedeu a liminar de indisponibilidade de bens com base no art. 12, *caput*, da Lei nº 7.347/1985.

A juíza federal ainda deferiu a utilização do sistema BacenJud para bloqueio de numerários em relação aos requeridos até o valor de R\$500.000,00 e a do sistema de restrição judicial de veículos Renajud.

Jaiza acredita que para fazer frente a tantas atrocidades, o século XXI é o tempo em que o Poder Judiciário brasileiro tem se dedicado especialmente à concretização dos direitos fundamentais, com destaque para os direitos humanos. "Seu papel é fundamental neste mister na medida em que não é possível falar em civilização humana sem dignidade e concretização de seus direitos fundamentais. Nesse ponto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas afirma que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, dotados de razão e de consciência, e devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade. A ONU adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos com o objetivo de evitar guerras, promover a paz mundial e fortalecer os direitos humanitários. Sendo o Brasil signatário da Declaração, é obrigação do País concretizar os objetivos do documento. O papel do Poder Judiciário é tão essencial na erradicação do trabalho escravo que sua eventual omissão pode levar o Brasil à condição de cúmplice do ilícito e à sua consequente denúncia perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, como aconteceu no caso "Fazenda Verde" (no Pará)", finalizou.

Nova Sede

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM NO PARÁ GANHA NOVA SEDE COM ESTRUTURA AMPLIADA PARA ATENDER JURISDICIONADOS



Juízes federais Wolney Guedes e Érico Rodrigo Pinheiro, vice-presidente do TRF1 l'talo Mendes e juiz federal Domingos Daniel da Conceição Filho após o descerramento da placa inaugural

SECOS SJPA/TS

A Subseção da Justiça Federal em Santarém, a mais antiga das oito em funcionamento no interior do Pará, ganhou, no dia 13 de fevereiro, uma nova sede. O prédio, edificado em terreno de 12.644 m² e 2.612 m² de área construída, foi inaugurado em solenidade presidida pelo vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal I'talo Mendes, que representou o presidente da Corte, desembargador federal Hilton Queiroz.

A inauguração das novas instalações – que teve a bênção do bispo de Santarém, dom Flávio Giovenalle – contou ainda com a presença do diretor da Seção Judiciária do Pará, juiz federal Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes; do diretor da Subseção, juiz federal Érico Rodrigo Freitas Pinheiro (também titular da 2ª Vara), e do juiz federal titular da 1ª Vara, Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho.

Também participaram da solenidade o procurador-geral do estado, Ophir Cavalcante Júnior, representando o governador do Pará, Simão Jatene; a procuradora da República Fabiana Keyla Schneider, representando o Ministério Público Federal; o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará (OAB-PA), Alberto Campos; o diretor da Secretaria Administrativa (Secad) da SJPA, José Luiz Miranda Rodrigues; o prefeito em exercício de Santarém, José Maria Tapajós; o representante da Câmara Municipal, vereador Ronan Liberal Júnior; membros do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, de outras entidades federais, estaduais e municipais e advogados.

O novo prédio, edificado em um custo de R\$ 8,8 milhões, é composto de dois blocos, um administrativo e outro judicial. O administrativo, estruturado com duas salas para bancos públicos, sala individual para as instituições OAB, Ministério Público Federal (MPF), gabinete de juiz, protocolo, atendimento, atermação, conciliação, contadoria, arquivo judicial e geral, carceragem, central de mandados, garagem coberta

para seis carros e sala para audiência de custódia próxima à carceragem para evitar circulação de réus presos em outras dependências do prédio.

O bloco judicial dispõe de sala de espera, duas varas de Juizado Especial Federal Adjunto (cada vara com duas salas de audiências), dois gabinetes para juiz, uma assessoria, copa, banheiros e garagem coberta para 13 carros. A sede também conta com estacionamento interno para servidores, com 50 vagas, e estacionamento externo, para o público, com 36 vagas, dentre essas quatro para idosos e duas para deficientes físicos.

Na Subseção de Santarém tramitam mais de 11 mil processos. A 1ª Vara tem acervo de 6.689 processos, dos quais 1.454 apenas no JEF (Juizado Especial Federal) Adjunto e 29 no modo eletrônico. Na 2ª Vara, o acervo é constituído por 4.949 processos, destes 1.430 no JEF Adjunto e 21 eletrônicos.

Estiveram também presentes à inauguração, entre outras autoridades, o juiz de Direito Laércio de Oliveira Ramos, diretor do foro da Justiça Estadual; o promotor Renato Belline, vice-coordenador do Ministério Público do Estado; o procurador da União no Pará, Paillard Bentes da Silva; a defensora pública Isabela Vieira Luz, representando a Defensoria Pública da União; o defensor Público Marcos Leandro, coordenador da Defensoria Pública; o ex-diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Pará Odival Quaresma Filho e o delegado da Polícia Federal Ricardo Rodrigues.

Logo após a solenidade, foi inaugurada a sala da Ordem dos Advogados do Brasil na entrada do prédio, próxima ao hall das salas de audiências. Os advogados Alberto Campos e Ubirajara Bentes de Souza, respectivamente, presidentes da OAB no Pará e da Subseção da Ordem Santarém, agradeceram à Justiça Federal pela cessão do novo espaço e avaliaram como de grande relevância a iniciativa do

Judiciário facilitar o trabalho dos cerca de 1.400 advogados que atuam na região.

Melhoria no atendimento – O vice-presidente do TRF1, desembargador I'talo Mendes; o diretor do foro da Seção Judiciária do Pará, juiz federal Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes, e o diretor da Subseção de Santarém, juiz federal Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, ressaltaram que a nova sede da Justiça Federal no município é um avanço dos mais importantes para contemplar milhares de jurisdicionados da região oeste do Pará, com melhor estrutura para a prestação de serviços à coletividade.

Para I'talo Mendes, as novas instalações vão oferecer maior conforto não apenas a magistrados e servidores: "em verdade, o que nós devemos ressaltar são as melhores condições de atendimento que passarão a ser proporcionadas aos milhares de jurisdicionados de Santarém e de toda a região oeste do Pará".

O vice-presidente considerou que a inauguração do novo prédio representa a consolidação do que classificou de "dois pilares", um deles a própria Justiça Federal e outro o município de Santarém. A Justiça Federal, disse o desembargador, foi criada, extinta e recriada em meio a uma longa trajetória histórica que acabou se transformando num processo de interiorização como o que levou à instalação da Subseção de Santarém em outubro de 1995. "Esse foi um momento de aproximação da Justiça Federal com o povo, até porque não existe Justiça sem povo", disse I'talo Mendes.

Quanto ao outro pilar, o município de Santarém, o vice-presidente do TRF1 observou que sua fundação, em junho de 1661, foi o marco de uma história que já se estende há 355 anos e que tem mostrado o valor dos santarenos. "Santarém nasceu sob os auspícios divinos de Nossa Senhora da Conceição, sua padroeira. Sua história tem muito a ensinar a todos nós", acrescentou o desembargador.

O magistrado lembrou, ainda, que em sua adolescência, vivendo na cidade onde nasceu, Diamantino, em Mato Grosso, começou a ter muita curiosidade sobre Santarém quando ouvia referências constantes à construção da rodovia Santarém-Cuiabá. "E devo ressaltar que essa ligação de Santarém com Diamantino tem uma origem histórica que provém do final do século XIX, quando se desenvolveu um forte comércio entre minha cidade e Santarém. E tanto é assim que aqui existe um bairro chamado Diamantino", disse I'talo Mendes.

Perseverança - O diretor do foro da Seção Judiciária do Pará destacou que a nova sede "foi uma obra que atraves-

sou gestões e é consequência da perseverança, boa vontade, desprendimento e sinergia de desembargadores, juízes, servidores, prestadores de serviço e colaboradores, ou seja, homens e mulheres que lutaram pela melhoria da prestação jurisdicional nesta Subseção de Santarém, o que nos enche de orgulho e satisfação".

Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes ressaltou, também, que a nova sede está à altura da importância econômica, cultural, histórica e comercial de Santarém e dispõe de estrutura compatível com os dias de hoje. "Vivemos tempos desafiadores, sendo mais do que nunca fundamental que a Justiça esteja devidamente preparada para sua elevada missão de distribuir justiça e garantir segurança jurídica", complementou o magistrado.

Para o diretor da Subseção, juiz federal Érico Rodrigo Pinheiro, a inauguração da nova sede constitui mais um capítulo da narrativa de consolidação da Justiça Federal na região oeste do Pará iniciada em 27 de outubro de 2005, quando foi instalada a então Vara Descentralizada de Santarém. "Era o início do processo de aproximação maior do nosso órgão à população que necessitava dos seus serviços", lembrou o magistrado.

Apoios – Para que as obras tivessem início, disse Érico Pinheiro, foi imprescindível o trabalho do juiz federal José Airton de Aguiar Portela, então diretor da Subseção, que se empenhou para a obtenção dos recursos financeiros com o apoio do diretor da Seccional, juiz federal Daniel Santos Rocha Sobral, e do então presidente do TRF1 desembargador federal Olindo Menezes.

"No ano de 2013, as obras enfim se iniciaram. Durante todo o período de construção, contamos com o apoio de todas as instâncias administrativas da Justiça Federal da 1ª Região por intermédio da Presidência do TRF-1ª Região, exercida pelos desembargadores federais Mário César Ribeiro, Cândido Ribeiro e, agora, Hilton Queiroz. Também tivemos o apoio da Seção Judiciária do Pará, administrada pelos juízes federais Ruy Dias de Souza Filho, Arthur Pinheiro Chaves e Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes. A estas autoridades, os nossos agradecimentos", ressaltou o diretor.

Érico Pinheiro também expressou a gratidão da Justiça Federal ao servidor Sérgio Antônio Scalabrin, supervisor da Seção de Administração Financeira e Patrimonial da Subseção, por sua dedicação em todo o curso das obras. "Sem dúvidas, Sérgio, esta inauguração tornou-se possível graças a seu esforço pessoal, razão pela qual eu não poderia deixar de registrar nossos agradecimentos a você", reforçou o juiz.











FEUVALDO PINHO*/TS

Abordarei nesta edição as vantagens de um cruzeiro marítimo ou de uma travessia do Oceano Atlântico para pessoas da terceira e da quarta idades e para os que têm dificuldades de locomoção. Após ter feito recente travessia do Oceano em pauta, constatei e apreciei excelente pacote marítimo que proporciona inúmeros prazeres a bordo, além de minimizar as dificuldades existentes nos deslocamentos aéreos de longas distâncias.

Como aposentado, dou-me ao luxo de pesquisar melhores preços e qualidade de serviços, unindo o útil ao agradável com uma amplitude maior na busca por datas com preços mais atrativos. Depois de uma temporada de carro pela comunidade europeia curtindo pequenas vilas e cidades, embarquei em um cruzeiro para fazer, mais uma vez, a travessia do Atlântico de volta ao Brasil em 19 dias.

Percebi que ainda está muito barato viajar de navio naquele trajeto, especialmente na época quando os transatlânticos, ao término da temporada no verão europeu, precisam se deslocar para a América do Sul em busca da temporada de cruzeiros de verão no Brasil. Isso porque os navios têm que obrigatoriamente fazer a travessia, com qualquer número de passageiros, e essa época é de baixa procura por pessoas da América do Sul, tendo em vista o término do ano letivo e a proximidade das festas de fim de ano. Além disso, muitos temem os enjoos, desconhecendo o charme e as maravilhas destes navios capacitados com alta tecnologia para oferecer maior conforto e equilíbrio na navegação, além do alto nível de entretenimento e esmero com a culinária. Enfim, tudo a bordo é nota dez!

A relação custo/beneficio é muito boa. Comprei a cabine interna, sem vista para o mar, a mais barata, pois no meu entendimento só seria usada para banho e dormida. E, assim, zarpamos do Porto de Savona, na Itália, até Santos/SP.

Na véspera do embarque, em Savona, comecei a usufruir das vantagens ao hospedar-me em um hotel localizado a 200m do porto de embarque. Também apreciei a impressionante eficiência da equipe e da tripulação, não só nos embarques/desembarques como em todos os portos visitados. Não citarei nomes de companhias nem hotéis para não caracterizar *marketing*, mas informo que aquele navio, que foi ao mar pela primeira vez em 2012, tem 290m de comprimento; 3m de largura; 69m de altura; 17 andares, sendo 14 para passageiros; 1.508 cabines para 3.800 passageiros e uma tripulação de 1.100 pessoas.

Desde o embarque inicial observei que os passageiros eram em sua maioria da terceira idade, como eu, alguns da quarta idade e outros tantos com dificuldade de locomoção, num total aproximado entre 50% a 60%. O restante dos viajantes era formado de casais, jovens e crianças, todos ávidos pelas





distrações de bordo e pelo conhecimento dos países a serem visitados. Testemunhei que todos os passageiros encontraram maior facilidade na convivência a bordo e também nos portos por onde passamos. Minha cabine ficava no *deck* nove, no 14º andar, o que para mim foi ótimo, pois já tenho bastante traquejo de mar e não sinto nenhum tipo de enjoo na viagem, a não ser de cara feia e de má vontade (risos).

A bordo existe uma incrível variedade de diversões para todo tipo de gosto e de condições físicas. Todas as noites os passageiros recebem, em suas cabines, um diário de bordo, redigido na língua de cada um, contendo as atrações do dia seguinte, com hora e local especificados.

O dia a dia no navio, quando em viagem, era resumido a acordar e tomar um farto café da manhã no restaurante escolhido. Explico: no nono deck tem *self-service*, onde é oferecido o café durante boa parte da manhã, e nos outros restaurantes mais sofisticados o café é servido com o apoio de garçons, esta refeição tem apenas duas horas de duração para que os responsáveis pelo espaço possam fazer a limpeza e preparar o almoço. A embarcação conta com cinco restaurantes, sendo dois deles mais sofisticados, com pagamento da despesa à parte e não incluída no pacote de viagem.

Esqueci-me de dizer que a bordo não usamos nenhum tipo de moeda (\$\$), tudo que quisermos adquirir, desde um simples sorvete a um produto importado nas lojas, será debitado no cartão de bordo, que é o "passaporte" de entrada e saída do navio enquanto durar o pacote contratado. O difícil é escolher uma das seis piscinas, cuja água é trocada todo dia pela excelente água do mar, ou uma das seis enormes *jacuzzis* (banheiras de hidromassagem) com água doce aquecida. Isso para relaxar depois de fazer a caminhada diária no *deck* superior, específico para a prática do *cooper*.

Após o almoço e um pequeno descanso, participar de alguma das atrações oferecidas era muito divertido, assistir a uma das aulas de entretenimento, realizar visitas a bordo para conhecer os bastidores da minicidade flutuante e, finalmente, à noite, observando sugestão do diário de bordo, usar o traje mais adequado para o jantar e assistir a um *show* no teatro ou a um filme 4D. Para finalizar, dançar em uma das três boates ou curtir *blues* em dos quatro pianos bar com pistas de dança e excelentes cantores. Para os que gostam de tentar a sorte ou o azar no cassino, o que não é a minha praia, boa sorte!

Durante a navegação do Mar Mediterrâneo até a linha do Equador pegamos muito frio, mas a bordo estávamos protegidos. Daí em diante até Santos havia muito sol e calor.

Agradeço a todos a estada a bordo do "Por Ai", esperando revê-los em breve na próxima edição.

*Euvaldo Pinho é servidor aposentado da JFBA e colaborador da revista Fotos e legendas do autor



Febre Amarela

MAIS UMA DOENÇA TRANSMITIDA POR MOSQUITOS QUE ASSOMBRA O BRASIL DE TEMPOS EM TEMPOS

PANA LUIZA NOGUEIRA/TS

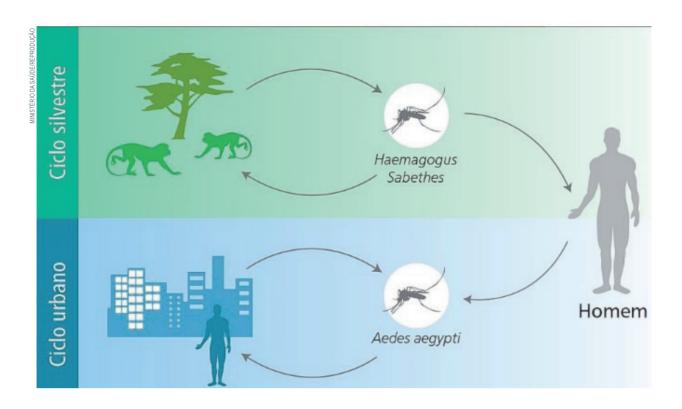
Febre alta, calafrios, cansaço, dores de cabeça e nos músculos, náuseas e vômitos. Nos casos mais graves (após um breve período de bem-estar) pode aparecer insuficiência no fígado e nos rins, icterícia, hemorragia e cansaço intenso. Assim se manifesta a febre amarela, doença antiga que de tempos em tempos volta a ser motivo de preocupação no Brasil.

A enfermidade faz parte da Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, definida em 2014 por meio da Portaria nº 1.271/2014 do Ministério da Saúde (MS). Segundo o último informe epidemiológico da doença, divulgado pelo MS em 24 de fevereiro, desde dezembro do ano passado foram notificados 1.368 novos casos: 326 foram confirmados, 916 ainda estão em investigação e apenas 125 foram descartados. 109 mortes, causadas pela enfermidade, foram confirmadas.

A febre amarela não é contagiosa. A transmissão da doença só é possível a partir da picada de mosquito infectado, e existem duas formas da enfermidade consideradas pela medicina: a silvestre e a urbana . A diferença entre as duas está exclusivamente no vetor (transmissor): a febre amarela urbana é marcada pela transmissão do vírus pelo Aedes Aegypti, mesmo mosquito da Zika, Dengue e Chikungunya, e acontece quando este inseto pica um ser humano doente. Nesta forma, a doença não é registrada no Brasil desde 1942.

Já na silvestre, responsável pelos casos atuais, são mosquitos dos gêneros Haemagogus e Sabethes que transmitem o vírus ao picarem macacos doentes. Os insetos que transmitem o tipo silvestre de febre amarela vivem geralmente à beira de rios, em vegetações e matas.

Segundo o médico e professor do Instituto de Medicina Tropical da Universidade de São Paulo, também ex-diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde, Expedito



Luna, quando os casos dessa doença, que podem ser fatais, começam a aparecer, o papel das notificações são essenciais, pois assim o trabalho de controle da febre amarela pode ter início. "A vigilância em saúde é a responsável por preparar o combate eficaz às epidemias", destaca. "Quando os casos são identificados, os profissionais competentes devem ser encaminhados para levantar todo o contexto que envolveu o aparecimento da ameaça e assim prepararem as ações necessárias", afirma.

Expedito Luna esclarece que o que pode explicar o ressurgimento dos casos de febre amarela em humanos é a entrada de pessoas não vacinadas nas regiões em que a forma silvestre persiste entre mosquitos e macacos. "Acredita-se que as próprias idas e vindas da doença estejam relacionadas ao período em que a febre amarela volta a ser problema para esses animais", explica. Ele conta que o período aproximado de retorno dos surtos pode acontecer a cada sete anos. "O que se tem estudado é que de tempos em tempos gerações de macacos não imunes à febre amarela aparecem, e assim o ciclo de transmissão da doença, que não desaparece nessa forma, recomeça entre os macacos", conclui. "Pessoas despreparadas que vão a esses locais onde a forma silvestre persiste podem ser alvo dos mosquitos transmissores".

A febre amarela também costuma retornar em meses que favorecem o surgimento da doença. De acordo com informações do Ministério da Saúde, estudos mostram que a proliferação da febre amarela é mais comum entre os meses de dezembro e maio. Explicação possível é que nessa época há chuvas em maior quantidade, o que provoca o aumento de mosquitos e, consequentemente, a circulação do vírus.

A CRIMINOSA CAÇA AOS MACACOS

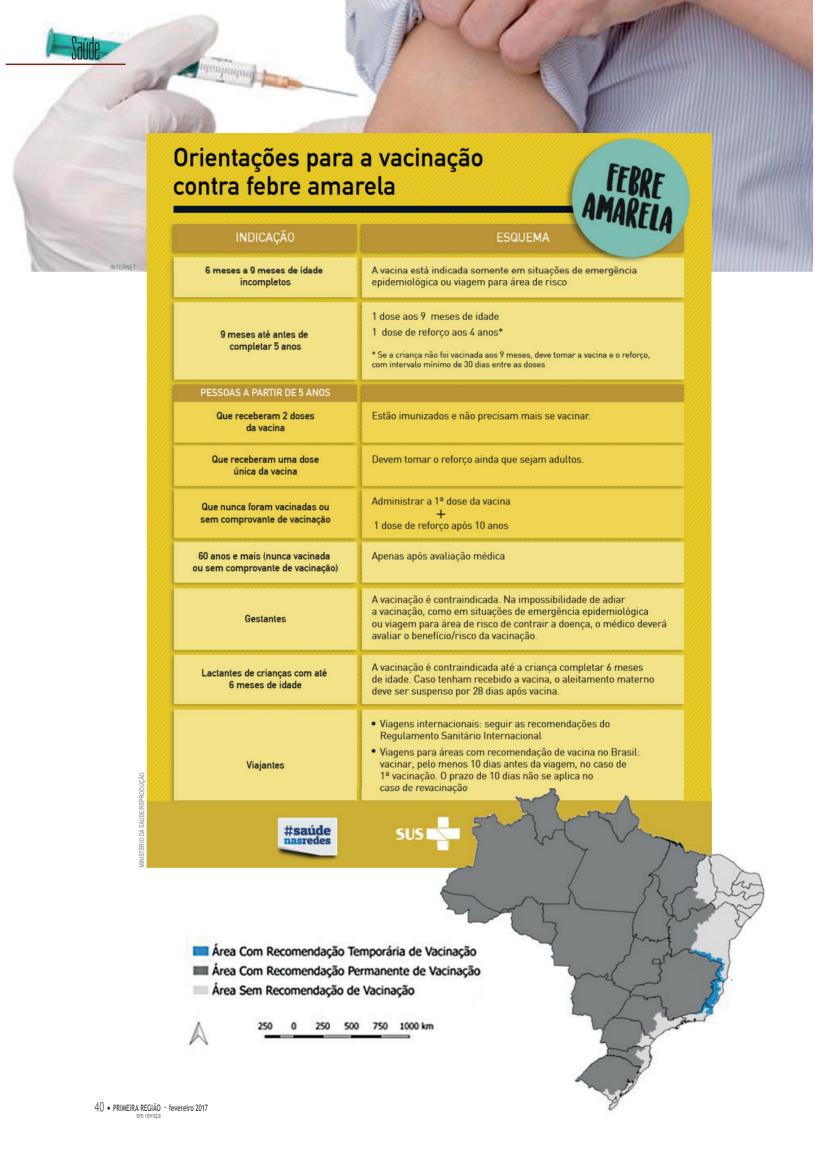
Uma matéria publicada no jornal Estado de São Paulo, em 3 março de 2017, conta que ao menos dez cidades no Brasil relataram casos ou denúncias de execução de macacos. Os relatos incluíram execução, registros de trauma, tortura e até de carbonização desses animais. A suspeita é que os animais teriam sido mortos por serem depositários do vírus da febre amarela.

Em entrevista concedida àquele jornal, Danilo Teixeira, da Sociedade Brasileira de Primatologia, reforça o fato de que os animais são tão vítimas da febre amarela quanto os seres humanos. E ainda explica que eles podem ser muito úteis para o Ministério da Saúde planejar as ações de combate à febre amarela em humanos. "Os macacos funcionam como sentinelas, são nossos anjos da guarda. Quando eles ficam doentes e morrem, o Ministério da Saúde, que vigia esses animais, tem como saber para onde o vírus está se deslocando e intensificar a vacinação", ressalta. "Se tira o bicho, não tem como saber que o vírus está ali até as pessoas começarem a ficar doentes", finaliza.

A matéria destaca também que matar animais silvestres é crime ambiental, punível com prisão, sem direito à fiança

e com incidência de multa.

Fonte: Saúde – Jornal O Estado de São Paulo. Adaptado



O melhor é a prevenção - Depois de a pessoa ser infectada o organismo leva cerca de três dias para que comece a apresentar os sintomas da doença, que chegam a perdurar por até mais de uma semana. Felizmente, nem todas as pessoas com a febre amarela desenvolvem a forma mais grave. A icterícia, por exemplo, sintoma que inspirou o próprio nome "febre amarela", não acomete todos os doentes. É o que explica o médico Julival Ribeiro, consultor da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI). Entretanto, ele alerta para o perigo nos indivíduos que chegam ao estágio mais agressivo. "O número de mortes entre as pessoas que desenvolvem a forma mais grave é alto", ressalta. Nos piores casos, o infectado morre em aproximadamente uma semana.

Não existe cura para a febre amarela, doença que só é possível pegar uma vez na vida, e o tratamento após a infecção é apenas sintomático, ou seja, o tratamento é voltado para amenizar os sintomas. Por isso Julival Ribeiro reforça a importância da vacinação, mas explica que não é necessário que todas as pessoas corram para se vacinar, mesmo nos momentos de surto. "O ideal é que apenas aqueles que estão em áreas de recomendação ou pretendem viajar para esses locais se vacinem", afirma. Para quem pretende viajar, Julival recomenda ainda que a pessoa tome a vacina com no mínimo dez dias de antecedência da viagem.

Ainda segundo Julival, a vacina da febre amarela é considerada segura – depois de duas doses, a pessoa fica imune – sendo contraindicada para gestantes (cujo custo/benefício deve ser avaliado pelo médico) e lactantes de crianças com até seis meses de idade. A imunização é disponibilizada gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nos postos de saúde de todo o Brasil.

Existem pessoas, no entanto, que se recusam a tomar a vacina, principalmente por medo dos efeitos colaterais. Foi o caso dos familiares da estudante Lilian Fernanda Maia dos Santos, que morreu aos 19 anos, em março de 2001, em Minas Gerais, segundo informações do portal Bibliomed divulgadas em agosto do mesmo ano. Eles teriam se recusado a receber a vacina por acreditarem que as reações adversas poderiam ter causa genética, já que a irmã da estudante também havia desenvolvido a doença após receber a dose.

Segundo Expedito Luna, ainda não há uma explicação concreta para as reações adversas mais graves à vacina, que continua sendo a melhor forma de se proteger contra a febre amarela. "A própria redução da necessidade da vacina para algumas áreas de risco veio para diminuir as chances de haver alguma reação alérgica grave em uma pessoa",

O MÉDICO DOENTE

Obra retrata a experiência de médico que sobreviveu à febre amarela

O médico cancerologista e escritor Drauzio Varella, em seu livro "O Médico Doente", retrata a experiência do autor ao sofrer da febre amarela no ano de 2004, depois de voltar de uma viagem curta à floresta amazônica. O especialista conta que o primeiro sintoma veio alguns dias depois de ele voltar para casa: ao acordar no



meio da noite, sentiu calafrios e verificou febre alta. Durante o resto da semana sentiu muito cansaço. Drauzio chegou a ser internado com fortes dores no corpo.

Em vídeo sobre a doença, publicado no próprio site do médico na internet, o médico fala sobre a importância de se estar em dia com a vacina. "Eu só havia tomado uma dose, quando tinha cerca de vinte anos", relata. "Se você não chegou a tomar a segunda dose da vacina, e já faz mais de dez anos que tomou a primeira, é bom procurar a segunda para garantir a imunidade", recomenda o Dr. Drauzio.

Fonte: Site Drauzio Varella – www.drauziovarella.com.br

afirma. "É claro que não saber quem são as pessoas que podem ser afetadas é um problema, mas em comparação com o número de pessoas que morre ao ser infectado com febre a amarela é contraproducente evitar a vacina em áreas de exposição maior ao vírus", conclui.

Julival também acredita que se negar a receber a vacina não é a melhor opção, mas ressalta para que as pessoas atentem às contraindicações (como pessoas alérgicas à proteína do ovo ou gestantes, por exemplo) e avaliem com um médico o custo/benefício de se tomar a vacina.

Quanto a outros cuidados básicos que podem ser tomados, especialmente para os que estão próximos às áreas de suspeita da doença, os especialistas indicam ainda o uso de repelentes e de roupas protetoras (como blusas de mangas compridas e calças também compridas) para evitar as picadas dos mosquitos transmissores.



BAHIA

Justiça Federal em Guanambi determina que município amplie horário de atendimento médico

POR LUIZ GOULART - SECOS/SJBA

O juiz federal da Subseção de Guanambi, Filipe Aquino Pessôa de Oliveira, em ação civil pública movida pela União Federal, determinou que o município de Iuiú, em 90 dias e sob pena de multa diária de R\$ 2 mil, limitada a R\$ 200 mil, faça cumprir a carga horária integral pelos profissionais de saúde do Programa Saúde da Família em conformidade com portaria do Ministério da Saúde, realizando, se for o caso, a readequação dos contratos de prestação de serviço e o controle da jornada de trabalho para satisfazer às exigências de efetividade e de confiabilidade, monitorando dias, intervalos, horários de entrada e de saída e divulgue aos munícipes os períodos de atendimento.

Os médicos, enfermeiros e odontólogos das equipes de saúde da família contratados pelo município não cumpriam a carga horária exigida de 44 horas. O não cumprimento do horário resulta em prejuízo não só ao atendimento dos usuários, que deixariam de ser assistidos integralmente, mas também ao erário, em razão da má-aplicação de recursos públicos, os quais não atingiriam a finalidade a que são destinados.

O Programa de Saúde da Família corresponde à principal estratégia do governo federal para a implemento e organização da Atenção Primária à Saúde, sendo o primeiro acesso da população local à assistência médica e material, ficando a responsabilidade de sua gestão atribuída ao Executivo Municipal. Nesse contexto, os Municípios e o Distrito Federal, como gestores dos sistemas locais de saúde, são responsáveis pela organização e execução dos serviços da Atenção Básica à Saúde dentro de seus territórios, o que compreende também a seleção, contratação e remuneração dos profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de atendimento, em conformidade com a legislação vigente.

No município de Iuiú, o funcionamento do Programa de Saúde da Família é apenas das 8h às 12h e das 14h às 17h, totalizando sete horas diárias para atendimento da população. Para os casos de atendimento médico e odontológico a prestação do serviço se limita a três dias por semana.

De acordo com a sentença, "os contratos de prestação de serviço evidenciam a irregularidade ao instituir a jornada de trabalho do profissional contratado, o que traz prejuízos aos munícipes. Ao se omitir dos mecanismos de fiscalização do cumprimento do horário de trabalho, incorre a municipalidade em patente violação não só ao direito fundamental à saúde, mas também em ofensa à eficiência administrativa, pela qual os recursos públicos devem ser despendidos com o máximo de proveito à finalidade a que se destinam".

E complementa o julgador: "Diante do não cumprimento da norma regulamentar, necessária a intervenção do Poder Judiciário para dar efetividade ao direito à saúde, mesmo porque o descumprimento da carga horária pelos profissionais contratados pode ainda acarretar a suspensão do repasse de recursos para manutenção da Estratégia de Saúde da Família, gerando interrupção dos serviços ou sua prestação inadequada".

Processo nº: 1990-03.2015.4.01.3309/MG



TRF1

Plano de saúde tem que indenizar paciente por negativa de tratamento oncológico

POR ANA LUIZA NOGUEIRA - ASCOM/TRF1

A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) manteve a sentença, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, que condenou a Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais (CAA) e a Unimed Belo Horizonte – Cooperativa de Trabalho Médico (Unimed/BH) ao pagamento de R\$ 20.000,00 a título de indenização por danos morais a um beneficiário a quem foi indeferida a realização do exame médico PET-Scan (tomografia por emissão de pósitrons), procedimento que orienta o tratamento oncológico. Na ocasião, foi negado provimento ao recurso adesivo da parte autora.

Inconformada, a CAA, em apelação, sustenta "que não há que se falar em responsabilidade solidária em face dos danos alegados pela parte autora, eis que a Unimed/BH seria a única responsável pela não autorização do exame solicitado".

A instituição assistencial também alega que o contrato firmado entre a CAA/MG e a Unimed/BH tem cláusula que prevê a responsabilidade exclusiva da operadora de saúde pelos serviços prestados; subsidiariamente, a CAA requer que o valor fixado a título de indenização por danos morais seja reduzido, uma vez que, de acordo com a instituição, foi arbitrado em quantia excessiva.

Já a Unimed/BH, em seu recurso, defende a inexistência de danos morais, já que não foi comprovada pela parte autora qualquer situação de sofrimento pela qual tenha passado em razão da negativa do exame solicitado; ter sido o procedimento realizado a tempo, não trazendo prejuízos ao autor, tendo ocorrido mero aborrecimento; que a negativa do exame tratou-se de mero exercício regular de direito, visto que não havia cobertura contratual a esse respeito.

O autor, por sua vez, apelou adesivamente requerendo a elevação do valor fixado a título de indenização por danos morais, já que, no caso, em razão da negativa de realização do exame PET/ SCAN, segundo ele, houve risco de morte, "pois sem a sua consecução seria impossível avaliar a possibilidade de submeter-se a tratamento quimioterápico, essencial para sanar sua moléstia oncológica"; ademais, argumentou o requerente que o valor (R\$ 20.000,00) destoa do quanto fixado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ao analisar a questão no TRF1, o relator, desembargador federal Jirair Aram Meguerian, citou precedentes de outros tribunais, afirmou que "mostra-se abusiva a cláusula contratual que restrinja a consecução de exames pertinentes às moléstias previstas como acobertadas pelo plano de saúde".

O magistrado ressaltou que da negativa indevida da realização de exame recomendado pelo médico, previsto entre os cobertos pelo plano de saúde, decorre o direito de indenização por danos morais.

Entretanto, o desembargador esclareceu que a indenização por danos morais no valor fixado na sentença não se mostra excessivo nem irrisório à luz dos parâmetros jurisprudenciais da Corte Regional, devendo, por isso, ser mantida.

Nesses termos, o Colegiado, acompanhando o voto do relator, negou provimento à apelação da CAA/MG e ao recurso adesivo do autor e deu parcial provimento ao recurso da Unimed/BH apenas no tocante ao termo inicial da aplicação dos juros.

Processo nº: 0005861-85.2013.4.01.3802/MG



TRF1

Criação amadora de pássaros tem por fim a preservação das espécies

POR GUILHERME CORRÊA - ASCOM/TRF1

A 6ª Turma do TRF da 1ª Região, por unanimidade, deu provimento à apelação contra a sentença, da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, que julgou extinto o processo, sem resolução do mérito, em que o impetrante pleiteava o recadastramento no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) como criador amadorista de passeriforme. O demandante argumentou que não havia provas de que a autarquia federal tivesse negado seu pedido de recadastramento como criador amadorista de pássaros.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Jirair Aram Meguerian, verificou que foi juntado, aos autos, documento pelo requerente solicitando seu recadastramento no Ibama, constando, ainda, o registro de recebimento pela autarquia. O instituto, em manifestação, demonstrou resistência em conceder a autorização ao impetrante.

O magistrado destacou o parecer do Ministério Público Federal (MPF) no qual o ente público sustenta que o apelante cria pássaros há anos e realiza atividade de preservação de diversas espécies sem exercer atividade comercial. Sendo assim, a criação de pássaros pelo impetrante é de relevante interesse social.

Ponderou o desembargador que, conforme a Instrução Normativa nº 01/2003, "criador amadorista é toda pessoa física que cria e mantém em cativeiro espécimes de aves da Ordem Passeriforme objetivando a preservação e a conservação do patrimônio genético das espécies, sem finalidade comercial".

Segundo esclareceu o magistrado, a finalidade do cadastramento de criadores é a conservação e a preservação das espécies e, na hipótese, o entendimento do TRF1 é pela procedência do pedido.

Nesses termos, o Colegiado, acompanhando o voto do relator, deu provimento à apelação do impetrante para anular a sentença e conceder a segurança, determinando ao Ibama que promova o recadastramento do apelante como criador amadorista de pássaros.

Processo nº: 0016356-73.2008.4.01.3800/MG

Paciente com esclerose múltipla tem direito ao saque do FGTS

POR VERA CARPES - ASCOM/TRF1

A 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou provimento à remessa oficial de sentença, da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, que garantiu a uma mulher o direito de sacar o saldo da sua conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para tratamento de saúde.

Segundo o entendimento do juízo de primeiro grau, ficou "demonstrada nos autos, por vasta documentação, a situação de doença grave da autora, titular da conta vinculada, cujo tratamento demanda recursos financeiros", aliada ao fato de que a demandante não está recebendo salário, mas somente o benefício de auxílio-doença, o que revela a necessidade de lançar mão do saldo existente em sua conta do FGTS.

No voto, o relator, desembargador federal Néviton Guedes, destacou que a jurisprudência tem entendido que em casos excepcionais é possível a liberação do saldo do FGTS em situações não previstas em lei.

O magistrado ponderou que o TRF1 tem acolhido pretensões semelhantes à da requerente, que postulou o levantamento do saldo de sua conta do FGTS para o tratamento de esclerose múltipla, doença que ataca o sistema nervoso central e que é considerada crônica, e para a aquisição de medicamentos necessários ao tratamento da enfermidade.

Com essas considerações, o Colegiado, acompanhando o voto do relator, confirmou a sentença que concedeu a segurança à impetrante para determinar a liberação, em seu favor, do saldo de sua conta vinculada ao FGTS.

Remessa necessária ou oficial, também chamada de reexame necessário, prevista no art. 496 do novo CPC, é a situação jurídica em que é obrigatória a reapreciação pela instância superior da sentença contrária a ente público.

Processo nº: 0011345-19.2015.4.01.3800/MG

DARCY RIBEIRO FOI O MENTOR DA ARQUITETURA DO PENSAMENTO DE BRASÍLIA

Vinte anos após a morte de Darcy Ribeiro, completados no dia 17 de fevereiro, colunista do Correio analisa a importância do antropólogo para a formação intelectual e cultural de Brasília.

Em 1959, Darcy Ribeiro fez uma blaque no meio do fogo cerrado da polêmica sobre a criação da Universidade de Brasília (UnB) em um artigo para a revista Senhor, na forma de uma suposta segunda carta de Pero Vaz de Caminha. Ele fechava a epístola apelando para El Rey no sentido de que



concedesse o direito de criar a UnB "para não permitir que Brasília crescesse chucra, com mentalidade haurida nas pastagens de Goiás, por falta de universidade". A blaque descontraiu o ambiente tenso do debate que empolgou a intelectualidade brasileira de 1959 a 1961 e fez o maior sucesso: El Rey Juscelino Kubitschek bancou a criação da Universidade de Brasília.



Esse é o maior legado de Darcy à capital modernista. Em uma trama misteriosa, a sua vida quase sempre se misturou com a história de Brasília. Se Lucio Costa e Oscar Niemeyer foram os inventores da arquitetura física, Darcy foi o grande mentor da arquitetura do pensamento, com a criação da Universidade de Brasília em 1963.

Correio Braziliense

Fevereiro/2017

CIDADÃOS PASSARÃO A SER CONTROLADOS NAS FRONTEIRAS EXTERNAS DA UNIÃO EUROPEIA

Todos os cidadãos serão alvo de controles sistemáticos nas fronteiras externas da União Europeia (UE), inclusive os originários dos países-membros do grupo. A medida, adotada no dia 16 de fevereiro, visa a evitar que europeus entrem no bloco após terem se radicalizado com extremistas no Iraque ou na Síria. A informação é da Radio France Internationale.

Segundo relatório divulgado em dezembro de 2016 pelo coordenador da UE contra o terrorismo, entre 2.000 e 2.500 europeus foram para a Síria ou para o Iraque lutarem ao lado de grupos extremistas e podem, potencialmente, voltar para seus países de origem. A fim de controlar o retorno desses cidadãos ao bloco, o Parlamento Europeu adotou nova legislação visando ao que as autoridades locais chamam de "combatentes estrangeiros".

Atualmente, apenas os cidadãos procedentes de países que não fazem parte da UE são controlados. Os membros do grupo eram submetidos somente a uma simples verificação do documento de identidade ao entrar na União Europeia.

Agência Brasil

Fevereiro/2017

CERCA DE 758 MILHÕES DE ADULTOS NÃO SABEM LER NEM ESCREVER; MULHERES SÃO MAIORIA

Cerca de 758 milhões de adultos (o que corresponde a 10,5% da população mundial), incluindo 115 milhões de pessoas com idade entre 15 e 24 anos, não sabem ler nem escrever uma frase simples. A conclusão é do Relatório Global sobre Aprendizagem e Educação de Adultos, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). O estudo, que está em sua terceira edição, supervisiona os compromissos feitos no Marco de Ação de Belém, de 2009, aprovado por 144 países, cujo intuito é melhorar o acesso à educação de adultos em âmbitos de governança, políticas, financiamento, participação e qualidade. Apesar de relatar progressos, os principais desafios permanecem: avançar na alfabetização e alcançar igualdade de gênero.

Época

Fevereiro/2017





A LIDERANÇA NA GESTÃO DE PROJETOS

A liderança tem papel fundamental nas relações humanas. A capacidade de liderar associa-se ao sucesso ou ao fracasso das organizações. Liderar tem tudo a ver com relacionar-se bem com outras pessoas.

Falava-se que a liderança era intrínseca a algumas pessoas, partindo-se do pressuposto de que alguns indivíduos já nascem líderes e, desta forma, seria possível identificar neles traços de liderança. Achava-se, realmente, que a pessoa nascia com um dom ou talento. Era muito comum ouvirmos a frase: "Aquele é um líder nato". Essa ideia foi muito criticada por algumas linhas de pesquisa e com o tempo foi substituída pela perspectiva de que o líder é um ser comum, cuja capacidade de liderar depende de vários fatores, internos e externos, e que as características principais de um líder podem ser aprendidas e melhoradas.

Atualmente, os líderes enfrentam inúmeros desafios. Desta forma, devem esses indivíduos procurar conhecer e influenciar seus colaboradores a desenvolverem seus talentos para que possam encarar os novos desafios. Liderança despreparada cria conflitos, desestimula a equipe e gera um clima desfavorável, podendo levar as instituições à beira de um caos.

Liderar é muito mais do que ter pulso firme, é influenciar a atitude do outro para atingir objetivos, é servir de exemplo a ser seguido por seus liderados, é ser um referencial admirado, respeitado e com a necessária credibilidade.

Vários autores apontam que os líderes possuem estilos de liderança, e os três tipos mais clássicos são: liderança autocrática, liberal e democrática. Porém, acredita-se que nenhum estilo de liderança é totalmente eficiente em todas as situações. O ideal é adotar determinado estilo conforme o contexto, buscando, com bom senso e sensibilidade, a postura mais adequada para aquela circunstância.

Nesse sentido, surge a ideia da liderança situacional, que é baseada na escolha do estilo de liderança a ser utilizado em determinadas situações do dia a dia. Parte-se do pressuposto de que não existe um estilo que possa ser considerado melhor do que o outro, e, sim, um estilo mais adequado para cada situação ou para cada equipe, dependendo da maturidade de seus membros. A liderança situacional trata da habilidade de administrar mudanças, crises, conflitos e situações adversas.

Refletindo-se sobre a questão da liderança no gerenciamento de projetos, é importante ressaltar que os projetos possuem características peculiares. Em geral, eles têm ciclo de vida rápido, com princípio, meio e fim definidos, onde os papéis institucionais mudam. Por isso, muitas vezes um gerente de projetos tem que mudar seu papel de técnico para líder ou gestor e, finalmente, ao término do projeto, voltar a ser um técnico especializado.

Portanto, não resta dúvida de que a adoção da liderança situacional pelos gerentes de projetos é primordial para o sucesso da equipe e do projeto durante o seu ciclo de vida. Procurar estudar o escopo e conhecer as pessoas que vão fazer parte da equipe torna-se medida imperativa para a tomada de decisão. Um líder pouco atento para o grau de maturidade, de entrosamento e de outras questões individuais dos membros do grupo pode conduzir mal as atividades propostas, prejudicando a qualidade do bem ou do serviço a ser entregue.

Hoje, os profissionais precisam estar em constante reinvenção, atentos à sua versatilidade. É preciso liderar de forma coerente e humana a fim de se ter nos liderados apoio para implantar mudanças, buscar melhorias e chegar ao final de um projeto com obtenção de sucesso.

*Especialista em Gerenciamento Estratégico de Projetos e diretora do Núcleo de Bem-Estar Social (Nubes) da Secão Judiciária de Minas Gerais (SJMG)



Missão da Justiça Federal

Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva

Você é parte!





Praça dos Tribunais Superiores SAS, Quadra 2, Bloco A CEP: 70070-900 Brasília - Distrito Federal primeiraregiaoemrevista@trf1.jus.br www.trf1.jus.br